



SEAD



**Secretaria de Estado da Administração,
Recursos Humanos e Previdência**

EDITAL Nº 001/2005 - SEAD/AM

NÍVEIS ELEMENTAR, AUXILIAR E MÉDIO

Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do
Estado do Amazonas - FCECON**

**Fundação de Dermatologia Tropical e
Venereologia "ALFREDO DA MATTA" - FUAM**

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM

Fundação de Medicina Tropical do Amazonas - FMTM

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS.AM

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" - FHAJ

ROTEIRO DO CANDIDATO



EDITAL Nº 001/2005 – SEAD/AM - NÍVEIS ELEMENTAR, AUXILIAR E MÉDIO

| | |
|--|-----------|
| 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 4 |
| 2 – DOS CARGOS | 4 |
| 3 – DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS | 8 |
| 4 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO | 9 |
| 5 – DAS INSCRIÇÕES | 9 |
| 6 – DA CONFIRMAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO | 11 |
| 7 – DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO | 12 |
| 8 – DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO | 14 |
| 9 – DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO | 14 |
| 10 – DOS RECURSOS E DAS REVISÕES | 15 |
| 11 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO | 16 |
| 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 16 |
| ANEXOS: | |
| I – VAGAS POR CARGO/MUNICÍPIO/ENTIDADE EM MANAUS | 17 |
| II – AGÊNCIAS INSCRITORAS DA ECT NA CAPITAL E NO INTERIOR | 33 |
| III – LOCAIS DE ATENDIMENTO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS (2ª ETAPA) | 35 |
| IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS | 38 |
| V– CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS | 46 |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e
Previdência - SEAD

EDITAL Nº 001/2005 – SEAD/AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA – SEAD/AM**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.383, de 18/03/96, modificada pelas Leis nº 2.921, de 22/10/04, e nº 2.937, de 29/12/04, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as normas para a realização de Concurso Público de provas e títulos, para o provimento de cargos públicos de Níveis Elementar, Auxiliar, Médio e Superior, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – **SUSAM** e das seguintes Fundações Públicas Estaduais de Saúde: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – **FCECON**; Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – **FUAM**; Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – **FHEMOAM**; Fundação de Medicina Tropical do Amazonas – **FMTM**; Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – **FVS.AM** e Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – **FHAJ**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela **Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD**, através da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

1.2 – As vagas oferecidas por cargo/município/entidade são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 – A **SUSAM e as FUNDAÇÕES**, dentro da conveniência e da oportunidade administrativa, reservam-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos classificados até o limite de vagas expresso no Anexo I deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste Concurso Público, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.4 – A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Provas Objetivas, de caráter **eliminatório e classificatório**, e de Avaliação de Títulos, de caráter apenas **classificatório**.

1.5 – As inscrições serão realizadas em Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT constantes do Anexo II deste Edital e pela Internet (www.cesgranrio.org.br).

1.6 – As Provas Objetivas serão realizadas nos municípios do Estado do Amazonas, de acordo com o município da Agência da ECT utilizada pelo candidato, ou pela opção manifestada no Requerimento de Inscrição pelos inscritos pela Internet.

1.7 – Para a Prova de Avaliação de Títulos, os documentos deverão ser entregues nos endereços constantes do Anexo III deste Edital.

1.8 – O prazo de validade deste Concurso Público será de dois anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais.

2. DOS CARGOS

2.1 – Os cargos objeto deste Concurso Público, com as respectivas remunerações iniciais e os requisitos mínimos exigidos, são os constantes dos quadros seguintes:

2.1.1 – CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

| Cargo e Remuneração Inicial | Requisitos Mínimos |
|---|--|
| Artífice Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 554,85 SUSAM - Interior: R\$ 554,85 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 554,85 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental incompleto (antiga 4ª série do 1º Grau). |
| Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Manutenção e Apoio Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 554,85 SUSAM - Interior: R\$ 554,85 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 554,85 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental incompleto (antiga 4ª série do 1º Grau). |
| Copeiro Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 554,85 SUSAM - Interior: R\$ 554,85 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 554,85 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental incompleto (antiga 4ª série do 1º Grau). |
| Cozinheiro Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 554,85 SUSAM - Interior: R\$ 554,85 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 554,85 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental incompleto (antiga 4ª série do 1º Grau). |
| Motorista Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 641,53 SUSAM - Interior: R\$ 641,53 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 641,53 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental incompleto (antiga 4ª série do 1º Grau) - Carteira Nacional de Habilitação na categoria D. |
| Vigia Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 554,85 SUSAM - Interior: R\$ 554,85 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 554,85 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental incompleto (antiga 4ª série do 1º Grau). |

2.1.2 – CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

| Cargo e Remuneração Inicial | Requisitos Mínimos |
|--|--|
| Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 609,64 SUSAM - Interior: R\$ 609,64 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 609,64 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau). |
| Auxiliar de Enfermagem Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 690,37 SUSAM - Interior: R\$ 690,37 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 690,37 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) e capacitação na área. - Registro no Órgão de Classe competente. |
| Auxiliar de Higiene Dental Remuneração Inicial: SUSAM - R\$ 690,37 SUSAM - Interior: R\$ 690,37 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) e capacitação na área. - Registro no Órgão de Classe competente. |
| Auxiliar de Laboratório Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 690,37 | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) e capacitação na área. |

| Cargo e Remuneração Inicial | Requisitos Mínimos |
|---|---|
| Auxiliar de Nutrição e Dietética Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 690,37 | - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) e capacitação na área. |
| Auxiliar de Patologia Clínica Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 690,37 SUSAM - Interior: R\$ 690,37 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 690,37 | - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) e capacitação na área. |
| Auxiliar de Radiologia e Auxiliar de Radiologia Médica Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 690,37 SUSAM - Interior: R\$ 690,37 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 690,37 | - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) e capacitação na área. |
| Auxiliar de Saúde e Auxiliar Operacional de Saúde Remuneração Inicial: SUSAM - Interior: R\$ 690,37 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 690,37 | - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) e capacitação na área. |
| Recepcionista Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 554,85 | - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau). |
| Telefonista Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 554,85 | - Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau). |

2.1.3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

| Cargo e Remuneração Inicial | Requisitos Mínimos |
|---|--|
| Assistente Técnico e Assistente Administrativo Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 719,76 | - Ensino de Nível Médio completo (antigo 2º Grau). |
| Fiscal Sanitário Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |
| Programador Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 719,76 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |
| Técnico de Enfermagem Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 844,71 SUSAM - Interior: R\$ 844,71 FUNDAÇÕES – Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. - Registro no Órgão de Classe competente. |
| Técnico de Hemoterapia Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 844,71 SUSAM - Interior: R\$ 844,71 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |
| Técnico de Histologia Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |
| Técnico de Laboratório Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |

| Cargo e Remuneração Inicial | Requisitos Mínimos |
|--|--|
| Técnico de Nutrição e Dietética Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |
| Técnico de Patologia Clínica e Técnico em Patologia Clínica Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 844,71 SUSAM - Interior: R\$ 844,71 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. - Registro no Órgão de Classe competente. |
| Técnico de Radiologia e Técnico em Radiologia Médica Remuneração Inicial: SUSAM - Capital: R\$ 844,71 SUSAM - Interior: R\$ 844,71 FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. - Registro no Órgão de Classe competente. |
| Técnico de Saúde e Técnico de Saúde em Dermatologia Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. - Registro no Órgão de Classe competente. |
| Técnico em Anatomia Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |
| Técnico em Informática Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 719,76 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |
| Técnico em Radioterapia Remuneração Inicial: FUNDAÇÕES - Capital: R\$ 844,71 | - Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e capacitação na área. |

- Os quantitativos de vagas por cargo/município/entidade estão explicitados no Anexo I deste Edital.

2.1.4 – SUBITEM RELATIVO A CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.2 – REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), na Lei nº 2.383 de 18/03/96 alterada pelas Leis nº 2921, de 22/10/04 e nº 2.937 de 29/12/04 e demais leis atinentes à espécie e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.2.1 – Qualquer alteração que venha a ocorrer na tabela de vencimentos será aplicada, no que couber, aos cargos objeto de vagas no presente Edital.

2.3 – As cargas horárias semanais de trabalho são as a seguir especificadas:

Nível Elementar com 30 horas semanais: Todos os cargos.

Nível Auxiliar com 20 horas semanais: Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Radiologia Médica e Auxiliar de Laboratório.

Nível Auxiliar com 30 horas semanais: Demais cargos

Nível Médio com 20 horas semanais: Técnico de Patologia Clínica, Técnico em Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico em Radiologia Médica e Técnico em Radioterapia.

Nível Médio com 30 horas semanais: Demais cargos.

2.4 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

2.4.1 – Para os cargos **Nível Elementar:** Diploma de Nível Fundamental incompleto ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental incompleto (antiga 4ª série do 1º Grau), devidamente registrados e, somente para Motoristas, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D.

2.4.2 – Para os cargos de **Nível Auxiliar:** Diploma de Nível Fundamental ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) e especialização (se couber), devidamente registrados e registro no Órgão de Classe competente, quando exigido.

2.4.3 – Para os cargos de **Nível Médio:** Diploma de Nível Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e especialização (se couber), devidamente registrados e registro no Órgão de Classe competente, quando exigido.

2.4.4 – SUBITEM RELATIVO A CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

2.4.5 – Tanto o Diploma quanto o Certificado de Conclusão deverão referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).

2.5 – Caso se verifique utilização de declaração falsa ou fraudulenta, os responsáveis serão incriminados, na forma da lei.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

3.1 – Aos portadores de deficiências é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadores, sendo reservadas aos mesmos 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

3.2 – Em consonância com o previsto no subitem anterior, o total de vagas oferecidas neste Concurso Público é de 10.206 (dez mil duzentas e seis), sendo reservadas 518 (quinhentas e dezoito) para portadores de deficiências, das quais 446 (quatrocentas e quarenta e seis) para os cargos de Níveis Elementar, Auxiliar e Médio, segundo a discriminação seguinte:

Alvarães – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Apuí** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Atalaia do Norte** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Barcelos** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Boa Vista do Ramos** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Boca do Acre** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Caapiranga** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Coari** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Eirunepé** – Agente Administrativo – 01 e Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Envira** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Fonte Boa** – Auxiliar de Serviços Gerais – 01 e Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Ipixuna** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Iranduba** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Itacoatiara** – Auxiliar de Serviços Gerais – 01; Agente Administrativo – 01 e Auxiliar de Enfermagem – 01; **Juruá** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Lábrea** – Auxiliar de Enfermagem – 01; **Manacapuru** – Agente Administrativo – 01 e Auxiliar de Enfermagem – 01; **Manaus – SUSAM**: Artífice – 03; Auxiliar de Serviços Gerais – 19; Copeiro – 02; Cozinheiro – 04; Vigia – 12; Agente Administrativo – 77; Auxiliar de Enfermagem – 85; Auxiliar de Higiene Dental – 01; Auxiliar de Nutrição e Dietética – 03; Auxiliar de Patologia Clínica – 08; Auxiliar de Radiologia Médica – 01; Técnico de Enfermagem – 107; Técnico de Hemoterapia – 03; Técnico de Patologia Clínica – 07 e Técnico de Radiologia – 05; **FUNDAÇÕES – FHEMOAM** – Agente Administrativo – 01; Técnico de Enfermagem – 02; Técnico de Hemoterapia – 02 e Técnico de Patologia Clínica – 01; **FMTM** – Auxiliar de Serviços Gerais – 01; Auxiliar de Enfermagem – 01; Técnico de Enfermagem – 05 e Técnico de Laboratório – 01; **FCECON** – Assistente Técnico – 03 e Técnico de Enfermagem – 04; **FHAJ** – Artífice – 01; Auxiliar de Serviços Gerais – 01; Agente Administrativo – 05; Auxiliar de Enfermagem – 05; Auxiliar de Patologia Clínica – 01; Auxiliar de Radiologia – 01; Técnico de Enfermagem – 11; Técnico de Patologia Clínica – 01 e Técnico em Radiologia Médica – 01; **FVS.AM** – Agente Administrativo – 08; Auxiliar de Patologia Clínica – 02; Assistente Técnico – 01; Fiscal Sanitário – 01 e Técnico de Patologia Clínica – 02; **FUAM** – Técnico de Saúde em Dermatologia – 04; **Nhamundá** – Auxiliar de Serviços Gerais – 01 e Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Novo Aripuanã** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Parintins** – Auxiliar de Serviços Gerais – 02; Agente Administrativo – 02; Auxiliar de Enfermagem – 01 e Auxiliar Operacional de Saúde – 03; **Santo Antônio do Içá** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **São Gabriel da Cachoeira** – Auxiliar de Serviços Gerais – 01; **São Paulo de Olivença** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **São Sebastião de Uatumã** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Tefé** – Auxiliar de Enfermagem – 01; **Tonantins** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Uarini** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01; **Urucará** – Agente Administrativo – 01 e Auxiliar Operacional de Saúde – 01 e **Urucurituba** – Auxiliar Operacional de Saúde – 01.

OBS.: AS VAGAS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR SÃO EXCLUSIVAMENTE PARA A SUSAM.

3.3 – Os candidatos portadores de deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no Requerimento de Inscrição e, se necessário, requerer condições especiais para realizar as Provas Objetivas (prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). No ato de inscrição, deverão apresentar atestado que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem. O atestado médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição para os inscritos em Agências da ECT ou postado para o Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (mencionando Concurso Público **SEAD 001/2005**), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, CEP 20261-235, Rio de Janeiro/RJ.

3.4 – Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o candidato não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas ou não terá disponibilizadas as condições especiais solicitadas, mesmo que tenha assinalado tal(ais) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

3.5 – O candidato que não solicitar, até o último dia das inscrições, a intenção de concorrer às vagas reservadas e/ou atender às condições especiais previstas no subitem **3.3**, não poderá dispor desse(s) benefício(s).

3.6 – Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/99.

3.7 – Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8 – Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Concurso Público.

3.9 – Os candidatos que, no ato de inscrição, manifestarem a intenção de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.10 – Os candidatos portadores de deficiências, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela **SUSAM** e pelas **FUNDAÇÕES**, nos termos da legislação vigente.

3.11 – Os candidatos que não se enquadrarem como portadores de deficiências pelas equipes multiprofissionais, conforme o estabelecido na legislação vigente, figurarão na classificação das vagas não abrangidas pelas reservadas.

3.12 – Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e do Artigo 13 do Decreto 70436, de 18/04/72.

4.2 – Gozar de direitos políticos.

4.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

4.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 – Possuir Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 – Possuir, na data da posse, a documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida e da(s) habilitação(ões), ou da(s) especialização(ões) se for o caso, conforme subitem 2.1 deste Edital.

4.7 – Dispor de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 – Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do empossando.

4.9 – Declaração expressa se ocupa outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com os respectivos horários, se for o caso, ou comprovar haver requerido exoneração ou dispensa, na hipótese de acumulação não-permitida.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições para este Concurso Público realizar-se-ão no período de **16 a 25 de fevereiro de 2005, nas Agências Inscritoras da ECT da Capital, de 21 a 25 de fevereiro de 2005, nas Agências Inscritoras da ECT do Interior e de 16 a 28 de fevereiro de 2005 pela Internet.**

5.2 – O candidato deverá efetuar **apenas uma** inscrição.

5.3 – **Documentação exigida para inscrição:** **a)** documento oficial de identidade (que contenha retrato do candidato) e xerox, que ficará retida; **b)** Requerimento de Inscrição fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado; **c)** declaração constante do Requerimento de Inscrição, firmada pelo candidato, de que conhece e está de acordo com as exigências contidas neste Edital; **d)** se couber, atestado explicitado no subitem **3.3**; **e)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). **Obs.:** quando o candidato apresentar como documento de identidade a carteira de trabalho (CTPS) ou o passaporte, deverá ser tirada cópia da página onde está colado o retrato do candidato e conste o nº de série do documento.

5.4 – Condições Gerais: **a)** no ato da inscrição, nos municípios do Interior, o candidato optará pelo cargo/município para as vagas da **SUSAM** para o qual prestará provas, respeitando-se as exigências estabelecidas neste Edital. Na Capital, os candidatos deverão optar, também, pela Secretaria de Estado de Saúde - **SUSAM** ou por uma das Fundações Estaduais de Saúde, caso haja oferta de vagas por mais de uma entidade no cargo de seu interesse. Caso não haja especificação correta do **Código** do cargo/município/entidade (se couber) no Requerimento de Inscrição ou opção para a qual **NÃO** haja oferta de vagas, o candidato será **ELIMINADO**. Em havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data mais recente ou, caso haja coincidência de datas, o candidato será **ELIMINADO**; **b)** a inscrição no presente Concurso Público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento; **c)** a não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento de taxa de inscrição, entrega do Requerimento próprio, devidamente preenchido e assinado, e xerox do documento de identidade) implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** do Concurso Público; **d)** não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições através de procuração. O original da procuração e as cópias dos documentos oficiais de identidade do candidato e do procurador ficarão retidos. Nesta hipótese, o candidato sujeitar-se-á às conseqüências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

5.5 – As taxas de inscrição correspondem aos seguintes valores: cargos de Níveis Auxiliar ou Elementar: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e cargos de Nível Médio: R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

5.6 – Roteiro do Candidato: por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Roteiro contendo: Edital completo (que também será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas), conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos. Os interessados poderão tomar conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato nos locais de inscrição ou na página na **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>) antes de efetuarem o pagamento da taxa de inscrição.

5.7 – Antes de efetuar o depósito da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação neste Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência da Administração.

5.8 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.9 – Procedimentos de Inscrição

5.9.1 – INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - O recolhimento da taxa de inscrição, **expressa em reais** no subitem **5.5**, deverá ser efetuado em espécie ou cheque do próprio candidato, nas Agências dos Correios constantes do Anexo II. Caso o cheque seja **devolvido**, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, **CANCELADA**. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo/município/entidade (se couber). Ao término dos procedimentos de inscrição, obedecendo aos horários da **ECT**, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento), devidamente rubricado e etiquetado, bem como o Roteiro do candidato.

5.9.2 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET

5.9.2.1 – Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>) ou através do Roteiro do Candidato disponível na página citada para *download*; **b)** cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 16 de fevereiro de 2005 e 23:59 horas do dia 28 de fevereiro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília, através do formulário específico disponível na página citada; **c)** imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento **após** a data de vencimento implicará o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário. O recolhimento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem **5.9.1**, é **exclusivo** para os candidatos inscritos nas Agências dos Correios; **d)** verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **30 de março de 2005**, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** anteriormente citada e imprimi-la; **e)** em caso de repetição de inscrição, só será aceita a última.

5.9.2.2 – A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO-RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.9.2.3 – Os candidatos inscritos via Internet deverão enviar, até **01 de março de 2005**, cópia de documento de identidade, mencionando o Concurso Público **SEAD 001/2005**, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.9.2.4 – Os candidatos portadores de deficiências que optarem pela inscrição via Internet também deverão cumprir as exigências contidas no subitem **3.3** deste Edital e enviar, até **01 de março de 2005**, o atestado mencionado no mesmo subitem, citando o Concurso Público **SEAD 001/2005**.

5.9.2.5 – A cópia do documento de identidade e, se for o caso, o atestado mencionado no subitem **3.3** deste Edital deverão ser endereçados ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20261-235.

5.10 – Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 – O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO será enviado, por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição, sendo IMPRESCINDÍVEL, portanto, o preenchimento COMPLETO e CORRETO do endereço, inclusive Código de Endereçamento Postal - CEP. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, cargo/município/entidade (se couber), data, horário e local de realização das provas.

6.2 – É obrigação do candidato conferir, no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; data de nascimento; sexo; nome do cargo/município/entidade (se couber) e, quando for o caso, a informação de ter optado por concorrer às vagas reservadas e/ou de haver solicitado condição especial de provas.

6.3 – Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/município/entidade (se couber) de sua opção e/ou em relação à sua eventual opção por vaga reservada a portadores de deficiências e/ou condição especial de provas, o candidato deverá dirigir-se, munido do documento de identidade e do Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição, nos dias **31 de março ou 01 de abril de 2005**, das 10:00 às 16:00 horas, horário de Manaus, aos endereços constantes no Anexo III. Convém esclarecer que somente será procedida a alteração na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO. **Não será admitida troca de cargo/município/entidade (se couber)**. Em se reafirmando a solicitação, o candidato tomará ciência, no mesmo local, da data, horário e local de realização das provas (**de forma condicional**). Será verificada a procedência da troca solicitada pelo candidato, examinando-se o seu respectivo Requerimento de Inscrição. Na hipótese de o Cartão de Confirmação ter retratado corretamente a opção do candidato por ocasião de sua inscrição, após o mencionado exame de seu Requerimento de Inscrição, o candidato será **ELIMINADO** deste Concurso Público.

6.4 – Os eventuais erros de digitação do nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, etc deverão ser corrigidos, **somente**, no dia das respectivas Provas Objetivas.

6.5 – Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até **30 de março de 2005**, o candidato deverá dirigir-se ao mesmo local citado no Anexo III, munido do documento de identidade e do Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição, nos dias **31 de março ou 01 de abril de 2005**, das 10:00 às 16:00 horas, horário de Manaus, para inteirar-se do seu número de inscrição, da data, do horário e do local de realização das provas. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br) e podem ser impressas, servindo, assim, como comprovante válido para fins de Comprovação de Inscrição.

6.6 – O desconhecimento dos locais de realização das provas implicará a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

6.7 – Não serão emitidas segundas vias dos CARTÕES DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO sob qualquer pretexto.

7. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

O presente Concurso Público consistirá de duas Etapas, sendo a Primeira de **Provas Objetivas**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**. A prova objetiva terá duração de 03 horas. A Segunda Etapa consistirá de prova de **Avaliação de Títulos**, de caráter **classificatório**.

7.1 – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR E RECEPCIONISTA E TELEFONISTA (NÍVEL AUXILIAR)

7.1.1 – **1ª ETAPA** – consistirá de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa I ou II**, dependendo da escolaridade exigida, (20 questões) e de **Matemática I ou II**, dependendo da escolaridade exigida, (20 questões), de caráter **eliminatório** e **classificatório**, obedecendo à seguinte distribuição:

Língua Portuguesa I ou II – 5 questões no valor de 1,5 ponto; 5 no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 3,0 e 5 no valor de 3,5, subtotalizando **50,0** pontos.

Matemática I ou II – 5 questões no valor de 1,5 ponto; 5 no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 3,0 e 5 no valor de 3,5, subtotalizando **50,0** pontos.

TOTAL – 100,0 pontos

7.1.2 – Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão classificados por cargo/município/entidade (se couber), em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá o maior número de pontos na Prova de **Língua Portuguesa I ou II**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Língua Portuguesa I ou II e em Matemática I ou II**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.1.3 – Após a **1ª Etapa**, serão considerados **habilitados** para a **2ª Etapa** os mais bem classificados até o dobro das quantidades de vagas definidas no Anexo I. Os demais candidatos **não eliminados** poderão ser convocados quando de conveniência da **SUSAM e das FUNDAÇÕES**, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Certame.

7.1.4 – **2ª Etapa** – consistirá na pontuação obtida na prova de **Avaliação de Títulos**, de caráter **classificatório**, conforme definido em 7.5.

7.2 – AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NÍVEL AUXILIAR) E ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)

7.2.1 – **1ª ETAPA** – Consistirá de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa II ou III**, dependendo da escolaridade exigida, (10 questões), **Matemática II ou III**, dependendo da escolaridade exigida, (10 questões) e **Noções de Informática** (20 questões), de caráter **eliminatório** e **classificatório**, obedecendo à seguinte distribuição:

Língua Portuguesa II ou III – 5 questões no valor de 2,5 pontos e 5 no valor de 3,5, subtotalizando **30,0** pontos.

Matemática II ou III – 5 questões no valor de 1,5 ponto e 5 no valor de 2,5 pontos, subtotalizando **20,0** pontos.

Noções de Informática – 5 questões no valor de 1,5 ponto; 5 no valor de 2,0 pontos; 5 no valor de 3,0 e 5 no valor de 3,5, subtotalizando **50,0** pontos.

TOTAL – 100,0 pontos.

7.2.2 – Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão classificados por cargo/município/entidade (se couber), em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá o maior número de pontos, sucessivamente, nas provas de **Noções de Informática e de Língua Portuguesa II ou III**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Noções de Informática, em Língua Portuguesa II ou III e em Matemática II ou III**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.2.3 – Após a **1ª Etapa**, serão considerados **habilitados** para a **2ª Etapa** os mais bem classificados até o dobro das quantidades de vagas definidas no Anexo I. Os demais candidatos **não eliminados** poderão ser convocados quando de conveniência da **SUSAM e das FUNDAÇÕES**, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Certame.

7.2.4 – **2ª Etapa** – consistirá na pontuação obtida na prova de **Avaliação de Títulos**, de caráter **classificatório**, conforme definido em 7.5.

7.3 – SUBITEM RELATIVO A CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

7.4– TODOS OS DEMAIS CARGOS (NÍVEIS AUXILIAR e MÉDIO)

7.4.1 – 1ª ETAPA – Consistirá de Provas Objetivas (múltipla escolha) de **Língua Portuguesa II ou III**, dependendo da escolaridade exigida, (10 questões), **e de Conhecimentos Específicos** (30 questões), de caráter **eliminatório e classificatório**, obedecendo à seguinte distribuição:

Língua Portuguesa II ou III– 5 questões no valor de 2,0 pontos e 5 no valor de 3,0, subtotalizando **25,0** pontos.

Conhecimentos Específicos – 10 questões no valor de 2,0 pontos, 10 no valor de 2,5 pontos e 10 no valor 3,0, subtotalizando **75,0** pontos.

TOTAL – 100,0 pontos.

7.4.2 – Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão classificados por cargo/município/entidade (se couber), em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **50%(cinquenta por cento)** do total de pontos das Provas Objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá o maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos e em Língua Portuguesa II ou III**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.4.3 – Após a **1ª Etapa**, serão considerados **habilitados** para a **2ª Etapa** os mais bem classificados até o dobro das quantidades de vagas definidas no Anexo I. Os demais candidatos **não eliminados** poderão ser convocados quando de conveniência da **SUSAM e das FUNDAÇÕES**, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Certame.

7.4.4 – 2ª Etapa – consistirá na pontuação obtida na prova de **Avaliação de Títulos**, de caráter **classificatório**, conforme definido em **7.5**.

7.5 – 2º ETAPA – PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.5.1 – A Prova de Títulos, de caráter apenas **classificatório**, será aplicada para os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, em número correspondente ao dobro dos quantitativos de vagas/município/entidade (se couber). Esta Prova valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.

7.5.2 – Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação.

CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, AUXILIAR E ELEMENTAR

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|-----------------------|---------------------|
| Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo Público para o cargo de opção. | 1,0 ponto | 4,0 pontos |
| Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atribuições inerentes ao cargo de opção. | 0,1 ponto por mês | 6,0 pontos |

7.5.3 – A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente; b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.5.4 – A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação.

7.5.5 – Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

7.5.6 – Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

7.5.7 – Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

7.5.8 – A documentação relativa à Prova de Títulos deverá ser entregue, de **26 a 29 de abril de 2005**, das 10 às 16 horas, horário de Manaus, nos locais mencionados no Anexo III.

7.5.9 – Os candidatos habilitados que não entregarem os Títulos, no prazo anteriormente estipulado, receberão nota **ZERO** na 2ª Etapa.

7.5.10 – Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.5.11 – Os Diplomas ou Declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Prova de Títulos.

7.5.12 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os Títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhados de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.5.13 – Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos no prazo previsto, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas de seu representante.

7.5.14 – Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso (constando necessariamente as disciplinas cursadas, freqüência, avaliação e carga horária).

7.5.15 – Os diplomas de conclusão de curso, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação em vigor.

8 – DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – A nota final neste Concurso Público será a soma algébrica das notas das Provas Objetivas e da Prova de Títulos, sendo os candidatos listados em ordem de classificação por cargo/município/entidade (se couber).

8.2 – Em caso de igualdade na nota final, será adotado para efeito de desempate na classificação a colocação após a **1ª Etapa**.

8.3 – Considerar-se-ão **aprovados** os candidatos classificados até o número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital. Os demais candidatos **não eliminados** poderão vir a ser convocados posteriormente, quando de conveniência da **SUSAM e das FUNDAÇÕES**, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste Concurso Público.

9 – DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 – Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 – As Provas Objetivas serão realizadas nos municípios definidos no subitem 1.6. A data, horário e local serão informados ao candidato através dos Cartões de Confirmação de Inscrição referidos no item 6, estando também disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br e obedecerão aos conteúdos programáticos e bibliografias constantes no Anexo IV deste Edital.

9.2.1 – Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas.

9.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos de Identidade especificados no subitem 5.3.1, documento que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.3.1 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Por ocasião das provas, este candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital em formulário próprio.

9.3.2 – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador.

9.3.3 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.4 – O candidato deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO ou do Comprovante de Inscrição, se não tiver recebido o Cartão de Confirmação pelos Correios, e de caneta esferográfica de tinta na cor preta.

9.5 – As provas terão início no horário informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (horário de Manaus), ocasião em que os portões serão fechados, não sendo admitido o ingresso no prédio nem na sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.6 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

9.7 – O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das mesmas e **NÃO** poderá levar o Caderno de Questões. Só poderá levar o Caderno de Questões se permanecer, dentro da sala, até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o encerramento das provas.

9.7.1 – As questões das Provas Objetivas estarão a disposição dos candidatos, no segundo dia útil após a realização das mesmas, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>).

9.8 – Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído ou o período para realização das provas se tenha encerrado.

9.9 – O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, nos locais próprios (da Lista de Presença e do Cartão – Resposta), a caneta esferográfica de tinta na cor preta.

9.10 – Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

9.11 – O candidato será **eliminado** deste Concurso Público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento de um fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões e/ou o Cartão-Resposta (por razões de segurança, o candidato somente poderá levar as provas se permanecer até trinta minutos antes do horário estabelecido para o encerramento); descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

9.11.1 – Não será permitida, no dia de realização das provas, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos e entregues à Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a **eliminação** do candidato.

9.12 – Os resultados das provas serão divulgados no Diário Oficial do Estado e pela Imprensa, estando também à disposição dos candidatos na sede da **SEAD** – Rua Recife nº 3280, Parque Dez, Manaus e no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br> .

9.13 – As Provas Objetivas serão constituídas por questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, estando os valores das questões impressos nas capas das provas.

10. DOS RECURSOS E DAS REVISÕES

10.1 – Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados pela Imprensa no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, estando também disponíveis no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br .

10.2 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões objetivas e aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação dos referidos gabaritos. O recurso deverá ser dirigido à Banca Examinadora e poderá ser entregue, no dia das Provas Objetivas, à Coordenação, nos locais de realização das mesmas, ou dentro do prazo anteriormente citado, nos endereços constantes no Anexo III, no horário das 10:00 às 16:00 horas, horário de Manaus.

10.3 – Os candidatos poderão solicitar revisão da nota da **Prova de Avaliação de Títulos** nos dias **31 de maio ou 01 de junho de 2005**. Convém esclarecer que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.4 – O pedido de revisão deverá ser enviado, via fax, até às 16:00, horário de Manaus, do dia **01 de junho de 2005**, à Secretaria do Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (0xx21 – 2502-1000 ou 2502-8010).

10.5 – A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público constitui última instância recursal, sendo soberana em suas decisões, sendo vedada a admissão de eventuais recursos ou revisões adicionais.

10.6 – A decisão dos recursos e das revisões será dada a conhecer juntamente com a divulgação dos resultados das Provas Objetivas e dos Resultados Finais, respectivamente, de forma coletiva e apenas quanto aos pedidos deferidos.

10.7 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que tiverem comparecido às Provas Objetivas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

11.1 – O candidato aprovado neste Concurso Público terá classificação por cargo/município/entidade (se couber) para o qual se inscreveu.

11.2 – Em caso de não haver mais candidatos não eliminados em um cargo/município e permanecer a necessidade de preenchimento de vaga(s), a **SUSAM** poderá proceder à convocação de candidatos não eliminados em outros municípios, obedecendo à classificação obtida pelos candidatos neste Concurso Público.

11.3 – O candidato que for convocado para prover vaga no município para o qual se inscreveu e que, por alguma razão, não possa, no momento, atender à convocação será **excluído** deste Concurso Público.

11.4 – O candidato que for convocado para prover vaga em município distinto ao de sua inscrição e que, por alguma razão, não possa, no momento, atender àquela convocação não será excluído deste Concurso Público. Deverá, no entanto, assinar Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificados até eventual surgimento de vaga no seu município de opção. A **SUSAM** se reserva o direito de convocar o candidato classificado imediatamente a seguir.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O candidato classificado será convocado para submeter-se a exame médico pré-admissional.

12.2 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem, eventualmente, publicados.

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

12.4 – Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital, os demais candidatos não eliminados neste Concurso Público integrarão a lista de classificação que será utilizada em função das necessidades da **SUSAM e das FUNDAÇÕES**, enquanto na vigência da validade do presente Concurso Público.

12.5 – A homologação do resultado final deste Concurso Público far-se-á por ocasião de sua conclusão pela **Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD**, divulgada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

12.6 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

12.7 – Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos de provas, qualquer que seja a alegação do candidato, face à correção ser procedida por meio de processamento eletrônico.

12.8 – A aprovação do candidato neste Concurso Público não implica a obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo à **SUSAM e às FUNDAÇÕES**, dentro de sua conveniência e oportunidade, aproveitar ou não os candidatos aprovados.

12.9 – A inexatidão de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.10 – Não serão aceitos protocolos de requerimentos para expedição de quaisquer documentos exigidos neste Certame. Quando da exigência de cópias, as mesmas deverão estar acompanhadas dos originais para confronto.

12.11 – Os candidatos aprovados se comprometem a manter atualizados seus endereços junto aos setores competente da **SUSAM e das FUNDAÇÕES** e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização.

12.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, juntamente com a **Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD** e a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

MANAUS, 25 DE JANEIRO DE 2005

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI

Secretária de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência – **SEAD**

ANEXO I - VAGAS POR CARGO/MUNICÍPIO/ENTIDADE (EM MANAUS)

A última coluna (**CÓDIGO**) deverá ser **CORRETAMENTE** transcrita para o Requerimento de Inscrição. Os municípios estão listados em ordem alfabética e, em cada um deles, os cargos oferecidos constam, também alfabeticamente, por nível crescente de escolaridade exigida. Vale ressaltar que, **em Manaus**, as vagas estão especificadas por entidades (**SUSAM e FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE SAÚDE**). As vagas para cada uma das Fundações estão listadas após o último dos municípios do Interior.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|-----------------------|-----------------|-------------------------------|-------|--------|
| ALVARÃES | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 01 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | AT 01 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 01 |
| | | COZINHEIRO | 3 | BF 01 |
| | | MOTORISTA | 1 | EC 01 |
| | | VIGIA | 2 | GE 01 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 5 | AC 01 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 01 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 01 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 01 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 10 | AX 01 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | FP 01 |
| | | TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 2 | FQ 01 |
| AMATURÁ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 02 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2 | AT 02 |
| | | MOTORISTA | 1 | EC 02 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | AC 02 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 02 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 02 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 3 | AX 02 |
| ANAMÃ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 03 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 7 | AT 03 |
| | | COPEIRO | 2 | BE 03 |
| | | COZINHEIRO | 1 | BF 03 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 03 |
| | | VIGIA | 3 | GE 03 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 5 | AC 03 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 03 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 03 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 03 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 03 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 6 | AX 03 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 03 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 2 | FQ 03 | |
| ANORI | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4 | AC 04 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 04 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 04 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 4 | AX 04 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 04 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|-----------------------|-----------------|-------------------------------|-------|--------|
| APUÍ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 05 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 05 |
| | | COZINHEIRO | 1 | BF 05 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 05 |
| | | VIGIA | 5 | GE 05 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8 | AC 05 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 05 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 05 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 05 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 05 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 10 | AX 05 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 05 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 05 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 2 | FQ 05 | |
| ATALAIA DO NORTE | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 3 | AC 06 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 06 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 06 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 12 | AX 06 |
| AUTAZES | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | AT 07 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 1 | AL 07 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 07 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 2 | AX 07 |
| BARCELOS | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 08 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 5 | AT 08 |
| | | COZINHEIRO | 2 | BF 08 |
| | | MOTORISTA | 3 | EC 08 |
| | | VIGIA | 3 | GE 08 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4 | AC 08 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 08 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 08 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 08 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 08 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 11 | AX 08 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 08 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 08 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 1 | FQ 08 | |
| BARREIRINHA | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | AT 09 |
| | | MOTORISTA | 3 | EC 09 |
| | | VIGIA | 3 | GE 09 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 09 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 09 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 09 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 09 |
| | NÍVEL MÉDIO | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 7 | AX 09 |
| | | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 09 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 09 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 09 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------|--------|
| BENJAMIM CONSTANT | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 4 | AT 10 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6 | AC 10 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 10 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 10 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 6 | AX 10 |
| BERURI | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 5 | AT 11 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4 | AC 11 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 11 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 11 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 8 | AX 11 |
| BOA VISTA DO RAMOS | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 12 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | AT 12 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 12 |
| | | COZINHEIRO | 3 | BF 12 |
| | | MOTORISTA | 3 | EC 12 |
| | | VIGIA | 6 | GE 12 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8 | AC 12 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 12 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 12 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 12 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 12 |
| | NÍVEL MÉDIO | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 14 | AX 12 |
| | | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 12 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 12 |
| BOCA DO ACRE | NÍVEL AUXILIAR | TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 1 | FQ 12 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 13 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 13 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 13 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 13 |
| | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 15 | AX 13 | |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 13 |
| TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 1 | FC 13 | | |
| BORBA | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 14 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 14 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 14 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 14 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 3 | AX 14 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 14 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 14 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 14 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|-------------------|------------------------------|-------------------------------|-------|--------|
| CAAPIRANGA | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 15 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 9 | AT 15 |
| | | COPEIRO | 2 | BE 15 |
| | | COZINHEIRO | 2 | BF 15 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 15 |
| | | VIGIA | 3 | GE 15 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 5 | AC 15 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 15 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 15 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 15 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 15 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 11 | AX 15 |
| NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2 | FB 15 | |
| | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | FP 15 | |
| CANUTAMA | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 16 |
| | | COPEIRO | 2 | BE 16 |
| | | COZINHEIRO | 1 | BF 16 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 16 |
| | | VIGIA | 3 | GE 16 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2 | AC 16 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 16 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 16 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 16 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 16 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 7 | AX 16 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2 | FB 16 |
| CARAUARI | NÍVEL ELEMENTAR | VIGIA | 1 | GE 17 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | AC 17 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 17 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 17 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 6 | AX 17 |
| CAREIRO | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 18 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 18 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 2 | AX 18 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 18 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 18 |
| CAREIRO DA VÁRZEA | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 1 | AL 19 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------|--------|
| COARI | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 20 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 9 | AT 20 |
| | | COPEIRO | 5 | BE 20 |
| | | COZINHEIRO | 2 | BF 20 |
| | | MOTORISTA | 5 | EC 20 |
| | | VIGIA | 5 | GE 20 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 7 | AC 20 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 20 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 4 | AM 20 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 4 | AP 20 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 20 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 17 | AX 20 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3 | FB 20 |
| TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | | 3 | FC 20 | |
| TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | | 3 | FP 20 | |
| CODAJÁS | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2 | AC 21 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 21 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 21 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 6 | AX 21 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 21 |
| EIRUNEPÉ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 4 | AF 22 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 7 | AT 22 |
| | | COPEIRO | 4 | BE 22 |
| | | COZINHEIRO | 4 | BF 22 |
| | | MOTORISTA | 5 | EC 22 |
| | | VIGIA | 5 | GE 22 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 15 | AC 22 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 8 | AL 22 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 4 | AM 22 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 22 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 22 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 25 | AX 22 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2 | FB 22 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 22 |
| TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | | 1 | FP 22 | |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 1 | FQ 22 | |
| ENVIRA | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 23 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | AT 23 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 23 |
| | | COZINHEIRO | 1 | BF 23 |
| | | MOTORISTA | 3 | EC 23 |
| | | VIGIA | 6 | GE 23 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 9 | AC 23 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 23 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 23 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 23 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 20 | AX 23 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 23 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------------|-----------------|-------------------------------|-------|--------|
| FONTE BOA | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 4 | AF 24 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10 | AT 24 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 24 |
| | | COZINHEIRO | 3 | BF 24 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 24 |
| | | VIGIA | 5 | GE 24 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8 | AC 24 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 24 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 3 | AM 24 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 24 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 24 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 24 | AX 24 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3 | FB 24 |
| TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | | 2 | FP 24 | |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 1 | FQ 24 | |
| GUAJARÁ | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 6 | AT 25 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 25 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 6 | AX 25 |
| HUMAITÁ | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | AT 26 |
| | | MOTORISTA | 1 | EC 26 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | AC 26 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 26 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 6 | AX 26 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 26 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 1 | FC 26 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 26 |
| IPIXUNA | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 27 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 27 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 27 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 12 | AX 27 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 27 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 27 |
| IRANDUBA | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 28 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 6 | AT 28 |
| | | COPEIRO | 2 | BE 28 |
| | | COZINHEIRO | 4 | BF 28 |
| | | MOTORISTA | 1 | EC 28 |
| | | VIGIA | 6 | GE 28 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 7 | AC 28 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 6 | AL 28 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 28 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 28 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 28 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 23 | AX 28 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2 | FB 28 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 28 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | FP 28 |
| | | TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 1 | FQ 28 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|-----------------------|-----------------|-------------------------------|-------|--------|
| ITACOATIARA | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 29 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10 | AT 29 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 29 |
| | | COZINHEIRO | 1 | BF 29 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 29 |
| | | VIGIA | 6 | GE 29 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 12 | AC 29 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 10 | AL 29 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 29 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 29 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 4 | FB 29 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 3 | FC 29 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 29 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 1 | FQ 29 | |
| ITAMARATI | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 30 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 30 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 30 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 30 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 7 | AX 30 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 30 |
| ITAPIRANGA | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | AC 31 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 31 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 31 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 31 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 31 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 2 | AX 31 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 31 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 31 |
| JAPURÁ | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | AT 32 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 32 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 9 | AX 32 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 32 |
| JURUÁ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 33 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | AT 33 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 33 |
| | | COZINHEIRO | 1 | BF 33 |
| | | MOTORISTA | 1 | EC 33 |
| | | VIGIA | 6 | GE 33 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4 | AC 33 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 33 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 33 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 33 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 33 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 13 | AX 33 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 33 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 33 |
| | | TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 1 | FQ 33 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------------|-----------------|----------------------------------|-------|--------|
| JUTAÍ | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 34 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 4 | AX 34 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 34 |
| LÁBREA | NÍVEL ELEMENTAR | COPEIRO | 3 | BE 35 |
| | | COZINHEIRO | 3 | BF 35 |
| | | MOTORISTA | 1 | EC 35 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 10 | AL 35 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 5 | AX 35 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 35 |
| MANACAPURU | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 36 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | AT 36 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 36 |
| | | COZINHEIRO | 2 | BF 36 |
| | | MOTORISTA | 4 | EC 36 |
| | | VIGIA | 6 | GE 36 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 11 | AC 36 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 20 | AL 36 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 36 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 36 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 8 | AX 36 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 6 | FB 36 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 1 | FC 36 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 36 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 1 | FQ 36 | |
| MANAQUIRI | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 37 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 3 | AX 37 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 37 |
| MANAUS | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 55 | AF 38 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 370 | AT 38 |
| | | COPEIRO | 48 | BE 38 |
| | | COZINHEIRO | 88 | BF 38 |
| | | MOTORISTA | 126 | EC 38 |
| | | VIGIA | 246 | GE 38 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 948 | AC 38 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 1103 | AL 38 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 27 | AM 38 |
| | | AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | 58 | AO 38 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 169 | AP 38 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 28 | AR 38 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1338 | FB 38 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 58 | FC 38 |
| TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | | 141 | FP 38 | |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 96 | FQ 38 | |
| MANICORÉ | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 39 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 2 | AX 39 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 39 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------|-----------------|-------------------------------|-------|--------|
| MARAÃ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 40 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 7 | AT 40 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 40 |
| | | COZINHEIRO | 3 | BF 40 |
| | | VIGIA | 6 | GE 40 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 9 | AC 40 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 40 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 40 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 40 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 40 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 5 | AX 40 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 2 | FC 40 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 40 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 1 | FQ 40 | |
| MAUÉS | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 6 | AL 41 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 3 | AX 41 |
| NHAMUNDÁ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 42 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10 | AT 42 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 42 |
| | | COZINHEIRO | 1 | BF 42 |
| | | MOTORISTA | 3 | EC 42 |
| | | VIGIA | 5 | GE 42 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 4 | AC 42 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 6 | AL 42 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 42 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 42 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 42 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 14 | AX 42 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 42 |
| TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | | 1 | FC 42 | |
| NOVA OLINDA DO NORTE | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 8 | AL 43 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 8 | AX 43 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 43 |
| NOVO AIRÃO | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | AC 44 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 6 | AL 44 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 44 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 44 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 9 | AX 44 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 44 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 1 | FC 44 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 44 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------|--------|
| NOVO ARIPUANÃ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 45 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | AT 45 |
| | | COPEIRO | 2 | BE 45 |
| | | COZINHEIRO | 3 | BF 45 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 45 |
| | | VIGIA | 3 | GE 45 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8 | AC 45 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 6 | AL 45 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 45 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 45 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 12 | AX 45 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 1 | FC 45 |
| TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | | 1 | FP 45 | |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 1 | FQ 45 | |
| PARINTINS | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 3 | AF 46 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 34 | AT 46 |
| | | COPEIRO | 5 | BE 46 |
| | | COZINHEIRO | 5 | BF 46 |
| | | MOTORISTA | 8 | EC 46 |
| | | VIGIA | 6 | GE 46 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 30 | AC 46 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 12 | AL 46 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 5 | AM 46 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 5 | AP 46 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 46 |
| | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 50 | AX 46 | |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 6 | FB 46 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 3 | FC 46 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 6 | FP 46 |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA | | 3 | FQ 46 | |
| PAUNI | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 47 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 5 | AX 47 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 47 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 6 | AT 48 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 48 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 3 | AX 48 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 48 |
| RIO PRETO DA EVA | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 49 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 5 | AX 49 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2 | FB 49 |
| | | TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 1 | FQ 49 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------|--------|
| SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | AT 50 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | AC 50 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 50 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 8 | AX 50 |
| NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 50 | |
| SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | AT 51 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 3 | AC 51 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 51 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 51 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 10 | AX 51 |
| NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 51 | |
| SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 52 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 12 | AT 52 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 52 |
| | | COZINHEIRO | 1 | BF 52 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 52 |
| | | VIGIA | 6 | GE 52 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6 | AC 52 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 52 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 52 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 52 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 52 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 9 | AX 52 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 4 | FB 52 |
| SÃO PAULO DE OLIVENÇA | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 9 | AT 53 |
| | | COZINHEIRO | 2 | BF 53 |
| | | VIGIA | 3 | GE 53 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | AC 53 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 53 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 53 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 53 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 1 | AR 53 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 15 | AX 53 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 1 | FC 53 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 53 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------------|--------|
| SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 54 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | AT 54 |
| | | COPEIRO | 4 | BE 54 |
| | | COZINHEIRO | 3 | BF 54 |
| | | MOTORISTA | 4 | EC 54 |
| | | VIGIA | 6 | GE 54 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 8 | AC 54 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 54 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 54 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 54 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 54 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 20 | AX 54 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2 | FB 54 |
| TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | | 2 | FP 54 | |
| SILVES | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2 | AT 55 |
| | | MOTORISTA | 3 | EC 55 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 55 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 5 | AX 55 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 55 |
| | TABATINGA | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 2 |
| NÍVEL MÉDIO | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | FP 56 |
| TAPAUÁ | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | AT 57 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 57 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 2 | AX 57 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 57 |
| TEFÉ | NÍVEL ELEMENTAR | COPEIRO | 4 | BE 58 |
| | | MOTORISTA | 4 | EC 58 |
| | | VIGIA | 3 | GE 58 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | AC 58 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 11 | AL 58 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 4 | AM 58 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 58 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | AR 58 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 1 | AX 58 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 3 | FB 58 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 4 | FC 58 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | FP 58 |
| | | TÉCNICO DE RADIOLOGIA | 3 | FQ 58 |
| TONANTINS | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 6 | AT 59 |
| | | COZINHEIRO | 2 | BF 59 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 5 | AC 59 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 4 | AL 59 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | AP 59 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 11 | AX 59 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 59 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 1 | FP 59 |

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|
| UARINI | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 2 | AF 60 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | AT 60 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 60 |
| | | COZINHEIRO | 3 | BF 60 |
| | | MOTORISTA | 3 | EC 60 |
| | | VIGIA | 6 | GE 60 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 7 | AC 60 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 60 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 1 | AM 60 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 60 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 60 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 10 | AX 60 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 60 |
| URUCARÁ | NÍVEL ELEMENTAR | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 3 | AT 61 |
| | | COPEIRO | 3 | BE 61 |
| | | COZINHEIRO | 2 | BF 61 |
| | | MOTORISTA | 1 | EC 61 |
| | | VIGIA | 5 | GE 61 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 16 | AC 61 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2 | AL 61 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 61 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 61 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA | 2 | AR 61 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 10 | AX 61 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 2 | FB 61 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 1 | FC 61 |
| TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | | 1 | FP 61 | |
| URUCURITUBA | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 62 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 9 | AT 62 |
| | | COPEIRO | 2 | BE 62 |
| | | COZINHEIRO | 2 | BF 62 |
| | | MOTORISTA | 2 | EC 62 |
| | | VIGIA | 3 | GE 62 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 6 | AC 62 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 3 | AL 62 |
| | | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | 2 | AM 62 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 2 | AP 62 |
| | | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE | 10 | AX 62 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 1 | FB 62 |
| | TOTAL DE VAGAS (SUSAM) | | | 6923 |

FUNDAÇÕES ESTADUAIS DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS – FHEMOAM

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|---------------|---------------------------------|------------------------------|-------|------------|
| MANAUS | NÍVEL ELEMENTAR | MOTORISTA | 4 | EC 63 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 14 | AC 63 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 31 | FB 63 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 38 | FC 63 |
| | | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 1 | FE 63 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 29 | FP 63 |
| | TOTAL DE VAGAS (FHEMOAM) | | | 117 |

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS – FMTM

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|---------------|------------------------------|------------------------------|-------|------------|
| MANAUS | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 1 | AF 64 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17 | AT 64 |
| | | MOTORISTA | 11 | EC 64 |
| | | VIGIA | 1 | GE 64 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 22 | AL 64 |
| | | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | 8 | AN 64 |
| | | AUXILIAR DE SAÚDE | 7 | AS 64 |
| | | RECEPCIONISTA | 1 | EL 64 |
| | | TELEFONISTA | 1 | GC 64 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 30 | FB 64 |
| | | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 19 | FE 64 |
| | | TÉCNICO EM ANATOMIA | 4 | FT 64 |
| | | TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA | 3 | FR 64 |
| | TOTAL DE VAGAS (FMTM) | | | 125 |

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|-----------|--------------------------------|---------------------------------|-------|------------|
| MANAUS | NÍVEL ELEMENTAR | COPEIRO | 2 | BE 65 |
| | | COZINHEIRO | 8 | BF 65 |
| | | MOTORISTA | 9 | EC 65 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 7 | AP 65 |
| | NÍVEL MÉDIO | ASSISTENTE TÉCNICO | 19 | AI 65 |
| | | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 26 | FB 65 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 6 | FC 65 |
| | | TÉCNICO DE HISTOLOGIA | 3 | FD 65 |
| | | TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | 2 | FO 65 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 6 | FP 65 |
| | | TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA | 8 | FR 65 |
| | | TÉCNICO EM RADIOTERAPIA | 4 | GB 65 |
| | TOTAL DE VAGAS (FCECON) | | | 100 |

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|-----------|------------------------------|---------------------------------|-------|------------|
| MANAUS | NÍVEL ELEMENTAR | ARTÍFICE | 18 | AF 66 |
| | | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 14 | AT 66 |
| | | MOTORISTA | 10 | EC 66 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 97 | AC 66 |
| | | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 109 | AL 66 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 21 | AP 66 |
| | | AUXILIAR DE RADIOLOGIA | 18 | AQ 66 |
| | NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 153 | FB 66 |
| | | TÉCNICO DE HEMOTERAPIA | 7 | FC 66 |
| | | TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | 5 | FO 66 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 22 | FP 66 |
| | | TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA | 12 | FR 66 |
| | TOTAL DE VAGAS (FHAJ) | | | 486 |

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - FVS.AM

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------|---------------|
| MANAUS | NÍVEL ELEMENTAR | MOTORISTA | 25 | EC 67 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 60 | AC 67 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 30 | AP 67 |
| | NÍVEL MÉDIO | ASSISTENTE TÉCNICO | 20 | AI 67 |
| | | FISCAL SANITÁRIO | 23 | BQ 67 |
| | | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 9 | FB 67 |
| | | TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA | 40 | FP 67 |
| | | TÉCNICO DE SAÚDE | 1 | FS 67 |
| | TOTAL DE VAGAS (FVS.AM) | | | 208 |

FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA – FUAM

| MUNICÍPIO | NÍVEL | CARGO | VAGAS | CÓDIGO |
|------------------------------|------------------------|----------------------------------|--------------|---------------|
| MANAUS | NÍVEL ELEMENTAR | OPERADOR DE MANUTENÇÃO E APOIO | 4 | CT 68 |
| | NÍVEL AUXILIAR | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 6 | AJ 68 |
| | | AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA | 3 | AP 68 |
| | NÍVEL MÉDIO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 6 | AG 68 |
| | | PROGRAMADOR | 2 | EH 68 |
| | | TÉCNICO DE SAÚDE EM DERMATOLOGIA | 12 | EG 68 |
| | | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 4 | FX 68 |
| | | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA | 6 | FZ 68 |
| TOTAL DE VAGAS (FUAM) | | | 43 | |

| | |
|---|-------------|
| TOTAL DE VAGAS DE NÍVEIS ELEMENTAR, AUXILIAR E MÉDIO | 8002 |
|---|-------------|

Anexo II – AGÊNCIAS INSCRITORAS DA ECT NA CAPITAL E NO INTERIOR

1 – AGÊNCIAS DA ECT NA CAPITAL

| AGÊNCIA | ENDEREÇO |
|-----------------------------|--|
| AC. AEROPORTO EDUARDO GOMES | AV. SANTOS DUMONT, 1350 - FLORES |
| AC. ALVORADA | RUA OITO, 26 - A - ALVORADA I |
| AC. CACHOEIRINHA | AV. ARTUR VIRGÍLIO, 363 - CACHOEIRINHA |
| AC. CECOMIZ | AV. GENERAL RODRIGO OTÁVIO, 1400 BL - I - RIO NEGRO - CRESPO |
| AC. CENTRAL DE MANAUS | RUA MARCÍLIO DIAS, 160 -CENTRO |
| AC. CIDADE NOVA | AV. NOEL NUTELS,829 - CIDADE NOVA |
| AC. COMPENSA | AV. BRASIL, 1325 - COMPENSA |
| AC. EDUCANDOS | AV. LEOPOLDO PERES, 1076 - EDUCANDOS |
| AC. JAPIIM | AV. GENERAL RODRIGO OTÁVIO, 47 - JAPIIM |
| AC. MONSENHOR COUTINHO | PRAÇA ANTONIO BITTENCOURT, 90 - CENTRO |
| AC. PARQUE DEZ DE NOVEMBRO | RUA DO COMÉRCIO II, 58 - B PARQUE DEZ |
| AC. SALDANHA MARINHO | RUA BARROSO, 226 - CENTRO |
| AC. SÃO JOSÉ OPERÁRIO | AV. AUTAZ MIRIM, 103-B |
| ACC.I NOEL NUTLES | AV. NOEL NUTELS,1350 - CIDADE NOVA |
| ACC.I PAC PORTO | RUA MARQUES DE SANTA CRUZ, S/N - CENTRO |
| ACC.I RODOVIÁRIA DE MANAUS | RUA RECIFE, S/N |
| ACC.I SANTA CRUZ MACHADO | AV. SANTA CRUZ MACHADO, 850 |
| ACC.I SHOPPING SÃO JOSÉ | AV. ALAMEDA COSME FERREIRA, 8047 |
| ACF. AMAZONAS SHOPPING | AV. DJALMA BATISTA, 482 - LJ 247 - A - CHAPADA |
| ACF. CINCO | RUA CINCO, 366 - ALVORADA II |
| ACF. ELDORADO | RUA RECIFE, 1044- LJS 11 E 12 |
| ACF. LE BON MARCHÉ | AV. PEDRO TEIXEIRA, 1000 - LJS 37 E 38 |
| ACF. SÃO FRANCISCO | RUA RAQUEL DE SOUZA, 39 |
| ACF. VIEIRALVES | RUA JOÃO VALÉRIO, 755 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS |

2 – AGÊNCIAS DA ECT NO INTERIOR

| MUNICÍPIO | ENDEREÇO |
|-------------------|--|
| ALVARÃES | AV. SETE DE SETEMBRO, 77 - CENTRO |
| AMATURÁ | PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - CENTRO |
| ANAMÃ | RUA IRACEMA MOISÉS DAS CHAGAS, S/N - CENTRO |
| ANORI | RUA MANOEL PINTO BRANDÃO, S/N - CENTRO |
| APUÍ | AV. MÁRIO ANDREAZZA, 1219 - CENTRO |
| ATALAIA DO NORTE | ESTRADA AUGUSTO LUZEIRO, 196 - CENTRO |
| AUTAZES | RUA DO ENGENHO, 37 - CENTRO |
| BARCELOS | RUA DORVAL PORTO, S/N - CENTRO |
| BARREIRINHA | RUA TERRA PRETA DO CASTANHAL, 700 - S. JUDAS TADEU |
| BENJAMIM CONSTANT | AV. CASTELO BRANCO, 386 - CENTRO |
| BERURI | RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 166 - CENTRO |

2 – AGÊNCIAS DA ECT NO INTERIOR – continuação

| | |
|---------------------------|--|
| BOA VISTA DO RAMOS | RUA SENADOR JOSÉ ESTEVES, 443 - CENTRO |
| BOCA DO ACRE | RUA JOSÉ PEREIRA CUNHA, S/N-PLATÔ DO PIQUIÁ-CENTRO |
| BORBA | TRAVESSA JOSÉ MUNIZ DE CASTRO, 708 - CRISTO REI |
| CAAPIRANGA | RUA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO |
| CANUTAMA | RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO |
| CARAUARÍ | AV. FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO |
| CAREIRO | AV. TERRA NOVA, 287 - VISTA ALEGRE |
| CAREIRO DA VÁRZEA | RUA ALAMEDA DAS ACÁSIAS, S/N - CENTRO |
| COARI | RUA CINCO DE SETEMBRO, 323 - CENTRO |
| CODAJÁS | RUA 15 DE NOVEMBRO, 568 - CENTRO |
| EIRUNEPÉ | RUA FELIPE CUNHA, 151 - CENTRO |
| ENVIRA | RUA JOAQUIM BORBA, S/N - CENTRO |
| FONTE BOA | AV. GOV. GILBERTO MESTRINHO, 626 - CIDADE NOVA |
| GUAJARÁ | RUA EDSON HERCULANO, S/N - CENTRO |
| HUMAITÁ | RUA PADRE JOSÉ MARIA PENA, 1613 - SÃO PEDRO |
| IPIXUNA | AV. JOÃO HERCULANO PRIMO, 237 - CENTRO |
| IRANDUBA | RUA AMAZONAS, 528 - CENTRO |
| ITACOATIARA | AV. PARK, 371 - CENTRO |
| ITAMARATI | RUA VITÓRIA RÉGIA, S/N - CENTRO |
| ITAPIRANGA | RUA MÁRIO BARBOSA, 207 - CENTRO |
| JAPURÁ | AV. AMAZONINO MENDES, S/N - CENTRO |
| JURUÁ | RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, S/N - CENTRO |
| JUTAÍ | RUA OLAVO BILAC, 498 - CENTRO |
| LÁBREA | RUA CAMILO MORATO, 1885 - CENTRO |
| MANACAPURU | RODOVIA MANOEL URBANO, 524A - CENTRO |
| MANAQUIRI | RUA LUIZ FERNANDES, S/N |
| MANICORÉ | ESTRADA DO AEROPORTO, 493 - MAZARELLO |
| MARAÃ | AV. 25 DE MARÇO, S/N - CENTRO |
| MAUÉS | RUA FLORIANO PEIXOTO, 141 - CENTRO |
| NHAMUNDÁ | RUA NELSON DE MELO, 69 - CENTRO |
| NOVA OLINDA DO NORTE | RUA INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO |
| NOVO AIRÃO | RUA PRESIDENTE VARGAS, 30 - CENTRO |
| NOVO ARIPUANÃ | AV. 16 DE FEVEREIRO, 542 - CENTRO |
| PARINTINS | AV. NAÇÕES UNIDAS, 101 - CENTRO e RUA RUI BARBOSA, 1958 - CENTRO |
| PAUINI | ESTRADA BNL 01, 465 - CIDADE ALTA |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | RUA CANOAS, 3B - CENTRO |
| RIO PRETO DA EVA | RUA GOVERNADOR PIMENTA BUENO, 242 - CENTRO |
| SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | AV. CASTELO BRANCO, 417 - CENTRO |
| SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ | RUA ÁLVARO MAIA, S/N - CENTRO |
| SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | AV. 31 DE MARÇO, S/N - CENTRO |
| SÃO PAULO DE OLIVENÇA | RUA GETÚLIO VARGAS, 1483 - CENTRO |
| SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ | RUA UATUMÃ, 186 - CENTRO |
| SILVES | RUA CORONEL GARCIA, 243 - CENTRO |
| TABATINGA | AV. DA AMIZADE, 1086 - CENTRO |
| TAPAUÁ | AV. DEPUTADO DANILO CORRÊA, S/N - CENTRO |
| TEFÉ | ESTRADA DO AEROPORTO, 697 - CENTRO |
| TONANTINS | AV. LEOPOLDO PERES, 607 - SANTO ANTÔNIO |
| UARINI | AV. BRASIL, S/N - CENTRO |
| URUCARÁ | RUA CORONEL PEDRO CUNHA, 744 - CENTRO |
| URUCURITUBA | AV. CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO |

Anexo III – LOCAIS DE ATENDIMENTO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS (2ª ETAPA)

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|--------------------|---|---|
| ALVARÃES | HOSPITAL SÃO JOAQUIM | ESTRADA ALVARÃES NOGUEIRA, S/Nº |
| AMATURÁ | HOSPITAL FREI ROBERTO SAN SEVERINO | RUA ANTONIETA ZAU, S/Nº - CENTRO |
| ANAMÃ | HOSPITAL FRANCISCO SALES DE MOURA | RUA ÁLVARO MAIA ,118 - CENTRO |
| ANORÍ | HOSPITAL DARLINDA RIBEIRO | AV. PROF. JANUÁRIO NAZARÉ, S/Nº - CENTRO |
| APUÍ | HOSPITAL EDUARDO BRAGA | AV. ENGENHEIRO TALLES MONTERASO, S/Nº - VILA NOVA |
| ATALAIA DO NORTE | UNIDADE HOSPITALAR DE ATALAIA DO NORTE | ESTR. AUGUSTO LUZEIRO, S/Nº |
| AUTAZES | UNIDADE HOSPITALAR DE AUTAZES | R. FRANCISCO BARRONCAS, Nº 99 -CENTRO |
| BARCELOS | UNIDADE HOSPITALAR DE BARCELOS | AV. TENREIRO ARANHA, S/Nº - CENTRO |
| BARREIRINHA | UNIDADE HOSPITALAR DE BARREIRINHA | AV. LAUDÉRIO TAVARES, S/Nº |
| BENJAMIM CONSTANT | UNIDADE HOSPITALAR DE BENJAMIM CONSTANT | RUA 13 DE MAIO, 1496 - COIMBRA |
| BERURI | UNIDADE HOSPITALAR DE BERURI | AV. COSTA E SILVA , S/Nº - S. FRANCISCO |
| BOA VISTA DO RAMOS | UNIDADE HOSPITALAR DE BOA VISTA DO RAMOS | RUA MIRANDA LEÃO, S/Nº |
| BOCA DO ACRE | UNIDADE HOSPITALAR DE BOCA DO ACRE | RUA CEL. JOSÉ ASSUNÇÃO, S/Nº |
| BORBA | UNIDADE HOSPITALAR DE BORBA | AV. SILVÉRIO NERY, S/Nº |
| CAAPIRANGA | HOSPITAL ODILON ALVES DE ARAUJO | R. FÉLIX AMORIM, 125 - B, SANTA LUZIA |
| CANUTAMA | HOSPITAL DR. LEONARDO PARENTE | AV. BOTINELY, S/Nº |
| CARAUARI | UNIDADE HOSPITALAR DE CARAUARI | AV. CELINO DE MENEZES, S/Nº - B.N. REPÚBLICA |
| CAREIRO | HOSPITAL DEOCLECIO DOS SANTOS | BR 319, KM 112 |
| CAREIRO DA VÁRZEA | UNIDADE HOSPITALAR DO CAREIRO DA VARZÉA | RUA VALMIR BEZERRA, S/Nº |
| COARI | HOSPITAL REG.PREFEITO DOUTOR ODAIR CARLOS GERALDO | ESTR. COARI MANUÁ |

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|------------------|---|--|
| CODAJÁS | UNIDADE HOSPITALAR DE CODAJAS | RUA 05 DE SETEMBRO, S/Nº |
| EIRUNEPÉ | HOSPITAL VINICIUS CONRADO | RUA PADRE JOÃO HOSPOHEL, S/Nº - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA |
| ENVIRA | UNIDADE HOSPITALAR DE ENVIRA | RUA 27 DE JULHO, 381 - CENTRO |
| FONTE BOA | HOSPITAL MANUEL PAZ DE LEMOS | RUA AJURICABA, S/Nº - BAIRRO CIDADE NOVA |
| GUAJARÁ | UNIDADE HOSPITALAR DE GUAJARÁ | RUA PRESIDENTE, S/Nº -CENTRO |
| HUMAITÁ | UNIDADE HOSPITALAR DE HUMAITA | RUA TRANZAMAZÔNICA, S/Nº |
| IPIXUNA | UNIDADE HOSPITALAR DE IPIXUNA | RUA DARCY HERCULANO, S/Nº |
| IRANDUBA | HOSPITAL REG.HILDA FREIRE | AV. PÔR DA LUA, S/Nº, NOVO AMANHECER |
| ITACOATIARA | HOSP.JOSÉ MENDES | RUA MANICORÉ S/Nº CENTRO |
| ITAMARATI | HOSPITAL ANTÔNIO DE SOUZA BRITO | RUA ITAMARATI, S/Nº |
| ITAPIRANGA | HOSPITAL REG.MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA | AV. GETÚLIO VARGAS, S/Nº |
| JAPURÁ | HOSP.NOSSA SENHORA APARECIDA | TRAV. N. S. APARECIDA S/Nº |
| JURUÁ | HOSPITAL DONA IVONE BATALHA | RUA FRANCISCO DE PAULA, S/Nº - CENTRO |
| JUTAÍ | UNIDADE HOSPITALAR DE JUTAÍ | RUA JOSÉ CEMENTE, S/Nº |
| LÁBREA | HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA | AV. CORONEL LUIZ GOMES, S/Nº |
| MANACAPURU | HOSPITAL LAZÁRO REIS | RUA MANUEL URBANO |
| MANAQUIRI | UNIDADE HOSPITALAR DE MANAQUIRI | ESTRADA DOS SANTOS |
| MANAUS | CETAM (ESCOLA EST.PROFISSIONAL ENF. FRANCISCA SÁ AVEREDA) | AV. DESEMBARGADOR FELISMINO SOARES, S/Nº. - COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO – FEIRA DA PANAIR |
| MANAUS | VILA OLÍMPICA DE MANAUS | RUA PEDRO TEIXEIRA, Nº 400 - CHAPADA |
| MANICORÉ | UNIDADE HOSPITLAR DE MANICORÉ | AV. 24 DE OUTUBRO, S/Nº - CENTRO |
| MARAÃ | UNIDADE HOSPITALAR DE MARAÃ | AV. 25 DE MARÇO, S/Nº - CENTRO |
| MAUÉS | UNIDADE HOSPITALAR DE MAUÉS | ESTRADA DOS MORAIS, 859 - CENTRO |
| NHAMUNDÁ | HOSPITAL CORONEL PEDRO MACEDO | RUA FURTADO BELÉM - CENTRO |

| MUNICÍPIO | LOCAL | ENDEREÇO |
|---------------------------|---|---|
| NOVA OLINDA DO NORTE | UNIDADE HOSPITALAR DE NOVA OLINDA DO NORTE | RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 364 |
| NOVO AIRÃO | UNIDADE HOSPITALAR DE NOVO AIRÃO | AV. D. JOÃO TIBORTINO, S/Nº |
| NOVO ARIPUANÃ | UNIDADE HOSPITALAR DE NOVO ARIPUANÃ | RUA 16 DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO |
| PARINTINS | UNIDADE HOSPITALAR JOFRE COHEN | RUA HERBERT AZEVEDO, Nº 985 - SANTA CLARA |
| PAUINI | UNIDADE HOSPITALAR DE PAUINI | RUA 19 DE MAIO, S/Nº |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | HOSPITAL GAMA E SILVA | BR 174 KM 107 |
| RIO PRETO DA EVA | HOSPITAL THOMÉ DE MEDEIROS RAPOSO | RUA GOVERNADOR ANGELO DO AMARAL |
| SANTA IZABEL DO RIO NEGRO | UNIDADE HOSPITALAR DE SANTA IZABEL DO RIO NEGRO | RUA IZABEL, S/Nº |
| SANTO ANTONIO DO IÇÁ | UNIDADE HOSPITALAR DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ | RUA SÃO. SALVADOR, S/Nº |
| SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | UNIDADE HOSPITALAR DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | RUA QUINTINO DE SÁ, S/Nº - BARÚ |
| SÃO PAULO DE OLIVENÇA | HOSPITAL SANTA IZABEL | RUA MONSENHOR EVANGELISTA, 309 B, BONFIM |
| SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ | HOSPITAL DONA ROSA FABIANO FALABELA | RUA ALVARO MAIA, S/Nº |
| SILVES | UNIDADE HOSPITALAR DE SILVES | TRAVESSA EDUARDO GARCIA, 26 - CENTRO |
| TABATINGA | UNIDADE HOSPITALAR DE TABATINGA | RUA VELHA, S/Nº - CENTRO |
| TAPAUÁ | UNIDADE HOSPITALAR DE TAPAUÁ | AV. PRES. COSTA E SILVA, S/Nº |
| TEFÉ | UNIDADE HOSPITALAR DE TEFÉ | EST. DO BEXIGA, S/Nº - FONTE BOA |
| TONANTINS | HOSPITAL FREI FRANCISCO | R. LEOPOLDO PERES, S/Nº |
| UARINI | HOSPITAL FRANCO LOPES | RUA TANCREDO NEVES, S/Nº - CENTRO |
| URUCARÁ | UNIDADE HOSPITALAR DE URUCARÁ | RUA MAJOR MENDES, S/Nº |
| URUCURITUBA | HOSPITAL SILVERIO TUNDIS | RUA ARMENDINHO FERNANDES, S/Nº |

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

LÍNGUA PORTUGUESA I (Para os cargos de Nível Elementar)

I – Compreensão de texto. II – Significação das palavras: sinônimos e antônimos. III – Estabelecimento da seqüência lógica de frases/acontecimentos, situações. IV – Ortografia oficial. Acentuação gráfica. V – Classificação e separação silábica. VI – Pontuação. VII – Classes das palavras: identificação e flexão (gênero e número).

BIBLIOGRAFIA: 1. ANDRÉ, Hildebrando A. de. **Gramática Ilustrada**. Ed. Moderna. 2. CEGALLA, Domingos P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. Cia. Editora Nacional. 3. FERREIRA, Aurélio B. H. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Ed. Nova Fronteira. 4. GRIFFI, Beth. **Gramática**. Ed. Moderna. 5. TUFANO, Douglas. **Gramática – Português Fundamental**. Ed. Moderna, 2001.

LÍNGUA PORTUGUESA II ou III (Para todos os cargos EXCETO para os de Nível Elementar)

I – Compreensão e interpretação de texto. II – Significação das palavras. III – Ortografia oficial. IV – Acentuação gráfica. V – Flexão nominal. VI – Flexão verbal. VII – Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação dos pronomes oblíquos e átonos. VIII – Verbos: conjugação e vozes, regulares, irregulares e impessoais. IX – Concordância verbal. X – Concordância nominal. XI – Regência verbal. XII – Regência nominal. XIII – Pontuação. XIV – Sintaxe da oração e do período.

BIBLIOGRAFIA: 1. BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Lucerna, 1999. 2. CEGALLA, Domingos P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. CEN, 2002. 3. CUNHA, C. e LINDLEY, C. **Nova gramática do português contemporâneo**. Nova Fronteira, 1985. 4. FERREIRA, Aurélio B. H. **Dicionário da Língua Portuguesa (Século XXI)**. Nova Fronteira, 1999. 5. TERRA, E. **Curso Prático de Gramática**. Nova Fronteira, 1999.

OBS.: O PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA É O MESMO PARA OS CARGOS ACIMA, PORÉM AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

MATEMÁTICA I (Para os cargos de Nível Elementar)

I – Conjuntos: noções de conjunto e elemento. Relações. Operações. II – Números inteiros, decimais e fracionários. Operações. Problemas. III – Sistema métrico decimal. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Conversão de medidas. Cálculo do perímetro e da área do quadrado e do retângulo. Cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo. IV – Medidas de tempo e de massa.

BIBLIOGRAFIA: 1. BEZERRA, M. Jairo e BEZERRA, R. Zaremba. **Aritmética**. FENAME/MEC. 2. BEZERRA, M. Jairo e BEZERRA, R. Zaremba. **Geometria I**. FENAME/MEC. 3. LIMA, M. Aparecida. **Registrando Descobertas**. Ao Livro Técnico. 4. IMENES & LELLIS. **Matemática**. Scipione.

MATEMÁTICA II (Para os cargos de Nível Auxiliar)

I – Números inteiros e racionais. Operações. Problemas. II – Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. III – Porcentagem. Juros Simples. IV – Equações do 1º grau. Problemas. V – Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.

BIBLIOGRAFIA: 1. BONGIOVANNI, VISSOTO & LAUREANO. **Matemática e Vida** (de 5ª a 8ª séries). Ática. 2. JAKUBOVIC, José & LELLIS, Marcelo. **Matemática na Medida Certa**. Scipione.

MATEMÁTICA III (Para os cargos de Nível Médio)

I – Números reais, inteiros e racionais. Operações. Problemas. II – Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regras de três simples e composta. III – Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos. IV – Equações e inequações do 1º e 2º Graus. Sistemas de 1º e de 2º graus. Problemas. V – Progressões Aritméticas e Geométricas. VI – Análise Combinatória. VII – Probabilidade. VIII – Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida.

BIBLIOGRAFIA: 1. BONGIOVANNI, VISSOTO & LAUREANO. **Matemática e Vida**. (Ensino Médio). Ática. Volume 1. 2. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática Contexto e Aplicações**. (Volume único, Ensino Médio). Ática. 3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo *et al.* **Matemática** (Volume único). Atual Editora. 4. JAKUBOVIC, José & LELLIS, Marcello. **Matemática na Medida Certa**. Scipione. 4 volumes.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Assistente Técnico e Assistente Administrativo)

I – Noções gerais de operação do editor de textos Word 2000: principais comandos aplicáveis ao texto, tabelas, mala direta. **II** – Noções gerais de operação do sistema operacional Windows 2000: uso de arquivos, pastas e operações mais freqüentes. **III** – Noções gerais de operação da planilha. Excel 2000: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. **IV** – Noções gerais de utilização de Internet. **V** – Utilização do correio eletrônico.

BIBLIOGRAFIA: 1. FERNANDES, Alexandre. **Excel 2000**. Ed. Brasport. 2. GOOKIN, Dan e GOOKIN, Sandra H.. **Aprenda em 24 horas Windows 2000 Professional**. Ed. Campus. 3. KRAYNAC, Joe. **Microsoft Office 2000 para Leigos Passo a Passo**. Ed. Ciência Moderna. 4. MINK, Carlos. **Microsoft Word 2000**. Ed. Makron Books. 5. NEGRINI, Fabiano. **Internet Explorer 6.0**. Ed. Visual Books. 6. TEMPLE, Bob. **Microsoft Outlook 2000 para leigos passo a passo**. Ed. Ciência Moderna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL AUXILIAR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

I – Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do paciente; limpeza da unidade; higiene do paciente; massagem de conforto; posições para exames; transporte do paciente; assistência ao doente em fase terminal. **II** – Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos; sinais vitais, coleta de materiais para exame. **III** – Medicação: cálculo, vias, diluição e dosagens; insulino terapia. **IV** – Processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens; crioterapia e termoterapia. **V** – Cuidados de enfermagem em procedimentos técnicos específicos; drenagem postural; nebulização; inalação; tapotagem; oxigenoterapia; aspiração de secreções; sondagens; manobras de ressuscitação cardiopulmonar. **VI** – Conceito de assepsia e antissepsia; esterilização: métodos físicos e químicos; classificação das cirurgias segundo o potencial de contaminação; controle e prevenção da infecção hospitalar; assistência de enfermagem na unidade cirúrgica. **VII** - Parâmetros para o funcionamento do SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. ARAÚJO, M. J. B. **Técnicas fundamentais de enfermagem**. M.J. Bezerra de Araújo, 1996. 2. BRASIL. Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986. **Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências**. 3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990: Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Assessoria de Comunicação Social, 1991. 4. **Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. 5. **Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080. 6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde**. 2.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 1994. 7. BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Guanabara Koogan, 2002. 8. PEIXOTO, Carmem de Cássia Miguel. **Manual do Auxiliar de Enfermagem**. Atheneu, 2001.

AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

I – Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. **II** – Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. **III** – Isolamento do campo operatório. **IV** – Manipulação e classificação de materiais odontológicos. **V** – Revelação e montagem de radiografias intra-orais. **VI** – Preparo do paciente para o atendimento. **VII** – Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória. **VIII** – Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. **IX** – Confecção de modelos em gesso.

BIBLIOGRAFIA: 1. BRADASCH, E. R. **Manual de Atendente de Consultório Dentário**. Odontex, 2001. 2. LASCALA, N. T. **Prevenção na clínica odontológica: promoção de saúde bucal**. Artes Médicas, 1997. 3. LOBAS, Cristiane; RITA, Márcia M.; DUARTE, Sandra et al. **Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário. Odontologia de Qualidade**. Ed. Santos, 2004. 4. RIBEIRO, A. I. **Marketing odontológico**. Odontex, 2000. 5. RIBEIRO, A. I. **Atendente de consultório dentário**. Ed. Maio, 2001. 6. ROSSETI, N. **Saúde para a Odontologia**. Editora Santos, 1999.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

I – Técnicas de coleta de amostras de materiais biológicos. Técnicas de conservação de materiais biológicos. **II** – Avaliação macroscópica e preparação de amostras de materiais biológicos; Colorações utilizadas em hematologia e microbiologia; Semeadura de materiais aeróbicos e anaeróbicos em microbiologia; Grupos sanguíneos: sistema ABO, sistema Rh, importância na prática transfusional; Determinação dos componentes sanguíneos e sua interpretação, como auxílio ao diagnóstico clínico: As técnicas usuais de realização de exames para determinação de: grupos sanguíneos, glicose, colesterol e outros. **III** – As técnicas usuais de realização de exames hematimétricos: hemáceas, leucócitos, hematócitos, hemoglobina e outros; As técnicas usuais de realização de exames de urina: Exame Qualitativo de Urina (EQU), Exame Físico da Urina, Exame Químico da Urina, Exame Microscópico/Sedimento; Noções de biossegurança.

BIBLIOGRAFIA: 1. BIER, Otto. **Bacteriologia e Imunologia**. Editora Melhoramentos. 2. COELHO, Lourenço. **Técnicas de Laboratório Clínico**. Editora Atheneu. 3. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamin; GRECO, J. B.; GALIZZI, João; CANÇADO, J.Romeu. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica**. Editora Guanabara Koogan. 4. MILLER, Otto & GONÇALVES, R. Reis. **Laboratório para o Clínico**. Editora Atheneu. 5. MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Adhemar; ALMEIDA, Therezinha Verrastro. **Técnicas de Laboratório**. Editora Atheneu. 6. SOBREIRA, Antônio; MARTINS, Celso; LEÃO, José de Almeida. **Técnicas Gerais de Laboratório**. EDART São Paulo Livraria Editora.

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

I – Técnica dietética: Exigências nutricionais; Condições sanitárias, higiênicas e conservação dos alimentos; Conceituação, composição química, estrutura, valor nutritivo, características, propriedades, sabor, consistência, preparação e cocção das frutas, do leite do ovo; Infusos e bebidas. **II** – Alimentos: grupos de alimentos básicos, protetores, infantis, integrais e dietoterápicos. **III** – Papel dos alimentos na alimentação e nutrição. **IV** – Características fundamentais dos alimentos. **V** – Avaliação nutricional. **VI** – Política Nacional de Alimentação e Nutrição. **VII** – Saúde Pública e Programas de Intervenção Nutricional. **VIII** – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

BIBLIOGRAFIA: 1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Prato do dia: saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. Disponível também em: <http://dtr2001.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prato_do_dia_saude.pdf> 2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de 2 anos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível também em < http://dtr2001.saude.gov.br/bvs/publicacoes/10_passos.pdf> 3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Cuidado com os alimentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 1999. Disponível também em < http://dtr2001.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_alimentos.pdf> 4. EVANGELISTA, José. **Alimentos: um estudo abrangente**. Atheneu, 2001. 5. EVANGELISTA, José. **Tecnologia de alimentos**. Atheneu, 1989. 6. PHILIPPI, S. T. **Nutrição e técnica dietética**. Manole, 2003.

AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA

I – Técnicas de coleta de amostras de materiais biológicos. Técnicas de conservação de materiais biológicos. **II** – Avaliação macroscópica e preparação de amostras de materiais biológicos; Colorações utilizadas em hematologia e microbiologia; Semeadura de materiais aeróbicos e anaeróbicos em microbiologia; Grupos sanguíneos: sistema ABO, sistema Rh, importância na prática transfusional; Determinação dos componentes sanguíneos e sua interpretação, como auxílio ao diagnóstico clínico: As técnicas usuais de realização de exames para determinação de: grupos sanguíneos, glicose, colesterol e outros. **III** – As técnicas usuais de realização de exames hematimétricos: hemáceas, leucócitos, hematócitos, hemoglobina e outros; As técnicas usuais de realização de exames de urina: Exame Qualitativo de Urina (EQU), Exame Físico da Urina, Exame Químico da Urina, Exame Microscópico/Sedimento; Noções de biossegurança.

BIBLIOGRAFIA: 1. BIER, Otto. **Bacteriologia e Imunologia**. Editora Melhoramentos. 2. COELHO, Lourenço. **Técnicas de Laboratório Clínico**. Editora Atheneu. 3. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamin; GRECO, J. B.; GALIZZI, João; CANÇADO, J.Romeu. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica**. Editora Guanabara Koogan. 4. MILLER, Otto & GONÇALVES, R. Reis. **Laboratório para o Clínico**. Editora Atheneu. 5. MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Adhemar; ALMEIDA, Therezinha Verrastro. **Técnicas de Laboratório**. Editora Atheneu. 6. SOBREIRA, Antônio; MARTINS, Celso; LEÃO, José de Almeida. **Técnicas Gerais de Laboratório**. EDART São Paulo Livraria Editora.

AUXILIAR DE RADIOLOGIA E AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA

I – Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção Radiológica. **II** – Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. **III** – Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. **V** – Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. **V** – Processamento Radiográfico (automático e manual). **VI** – Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. **VII** – Humanização. Legislação e Ética. História da Radiologia.

BIBLIOGRAFIA: 1. Apostila Técnica do Programa de Reeducação e Qualificação do Conselho Nacional de Radiologia. São Paulo. Ed. A Universidade de São Paulo, 1992. 2. BONTRAGER, L. Kerneth. **Tratado de Técnica Radiológica e Bases Anatômicas**. Guanabara Koogan, 4ª ed. 1999. 3. NEGRETTI, Aristides. **Técnica de Processamento de Filmes Radiológicos**. São Paulo. Herzog Comércio e Ind.

AUXILIAR DE SAÚDE E AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE

I – Conhecimentos Básicos Sobre o Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios Doutrinários e Organizacionais do SUS. Ações de Atenção Básica. **II** – Conhecimentos Básicos Sobre Saúde: Conceito de Saúde e Doença. Classificação das Doenças. Modos de Transmissão das Doenças. Uso Sensato dos Medicamentos. Doenças que causam Febre. Cuidados com os Doentes. Regras para o Uso de Antibióticos. Primeiros Socorros. Transporte de Doentes. Regras de Higiene e Saneamento. Parasitoses Intestinais. Doenças Comuns na Infância. Alimentação Saudável. Administração de Medicamentos. Cuidados no Pré-Natal e com o Parto.

BIBLIOGRAFIA: 1. Lei 8.080/90. 2. Lei 8.142/90. 3. Ministério da Saúde. **Manual da Atenção Básica**. 4. Ministério da Saúde. **Manual do Programa de Agentes Comunitários de Saúde**. 5. Ministério da Saúde. **Manual do Programa de Saúde da Família**. 6. Portaria GM/MS 373/2002. 7. Portaria GM/MS 2023/2004. 8. VERNER, David. **Onde Não Há Médico**. 20ª Edição, Editora Paulus, São Paulo, 1994.

NÍVEL MÉDIO

FISCAL SANITÁRIO

I – Normas e procedimentos da inspeção sanitária em medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, produtos de higiene, saneantes e outros. **II** – Normas e procedimentos sobre fiscalização sanitária de exercício das profissões, ocupações técnicas e auxiliares relacionadas diretamente com a saúde. **III** – Conceitos e definições de vigilância sanitária, fiscalização e ética profissional. **IV** – Normas e procedimentos de fiscalização básica sobre alimentos. **V** – Aplicação da Lei 6437 de 20 de agosto de 1977 que configura as infrações da legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas

BIBLIOGRAFIA: 1. Amazonas. Secretaria de Estado da Saúde. **Legislação Sanitária Vigente** (www.saude.gov.br) - Lei nº 1691 – julho de 1995). 2. Brasil. Ministério da Saúde/ANVISA - **Legislação Sanitária Vigente** (www.anvisa.gov.br) - Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, Decreto- Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969- alterado pela MP nº 2190-34 de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 77.052 de 19 de janeiro de 1976. 3. Brasil. 2.000. Fundamentos da Vigilância Sanitária – Editora FIOCRUZ. 4. Brasil. Ministério da Saúde/ANVISA – Cartilha de Vigilância Sanitária – 2001.

PROGRAMADOR

I – Microsoft Office 97 Professional: fundamentos; uso dos programas integrantes: MS Word 97, MS Excel 97, MS PowerPoint 97, MS Access 97. **II – Análise Estruturada de Sistemas:** conceitos básicos; fundamentos; modelagem de dados; diagramas de fluxos de dados; dicionários de dados; diagramas entidade-relacionamento; diagramas de transição. **III – Algoritmos e Estruturas de Dados:** fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas; estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. **IV – Sistema Operacional Linux:** conceitos básicos; comandos e utilitários; interface gráfica X Windows. **V – Sistema Operacional Windows 98:** conceitos básicos; principais tipos de aplicativos e utilitários. **VI – Delphi 5.0 ou superior para Windows:** conceitos básicos; estrutura do ambiente de desenvolvimento; estrutura da linguagem; orientação a objetos; acesso a bancos de dados. **VII – Java:** conceitos; estrutura da linguagem; orientação a objetos; acesso a

bancos de dados. **VIII – Python:** conceitos básicos; estrutura da linguagem; orientação a objetos. **IX – Zope:** conceitos básicos; administração; criação de aplicações, portais e intranets. **X – HTML e JavaScript:** conceitos básicos; estrutura da linguagem. **XI – Bancos de Dados:** conceitos Básicos; projetos; modelos; SQL; Bancos de dados Microsoft SQL Server 7.0 e MS Access 97: administração, configuração, projeto e implementação de bases de dados relacionais, noções de Transact SQL e Access Basic.

BIBLIOGRAFIA: 1. BOTT, Ed. **Usando Windows 98**. Campus. 2. BROCKMANN, Martina. **Zope - Kit de Construção de Aplicativos de Web**. Alta Books. 3. CASTRO, Elizabeth. **HTML 4 para a World Wide Web**. Makron Books. 4. CATUNDA, Marco. **Python - Guia de Consulta Rápida**. Novatec. 5. FARRER, H.; BECKER, C.G.; FARIA, E. C. **Algoritmos Estruturados**. LTC. 6. Help do produto Delphi 5.0. 7. Help do produto Delphi 6.0. 8. Help do produto Microsoft Office Professional 97. 9. Help do produto Microsoft Windows 98. 10. Help do sistema operacional Linux. 11. KORTH, H.F. & Silberschatz. **Sistema de Banco de Dados**. Makron Books. 12. **Microsoft SQL Server 7.0 – Manual Prático**. Microsoft Press, 1999. 13. MORGAN, Michael. **Java 2 para Programadores Profissionais**. Ciência Moderna. 14. REISNER, Trudi. **Microsoft Office 97 – Série Rápido e Fácil**. Campus. 15. TACKETT, Jack. **Usando Linux Especial – Tradução da 5ª Edição**. Campus. 16. TEIXEIRA, Steve. **Delphi 5 Guia do Desenvolvedor**. Campus. 17. TEIXEIRA, Steve; PACHECO, Xavier. **Delphi 6 – Guia do Desenvolvedor**. Campus. 18. YOURDON, E. **Análise Estruturada Moderna**. Campus.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE SAÚDE E TÉCNICO DE SAÚDE EM DERMATOLOGIA

I – Noções de anatomia e fisiologia. **II –** Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. **III –** Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. **IV –** Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. **V –** Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. **VI –** Deontologia de Enfermagem: Lei do exercício profissional, Trabalho em equipe. **VII –** Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. DIAS, A.F. **Apontamentos de Anatomia e Fisiologia**. Ed. Ática. 2. KAWAMOTO, E.E. & Fortes, J.I. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU. 3. KAWAMOTO, E.E. **Enfermagem em Clínica Cirúrgica**. EPU. 4. MAMEDE, Marli Villela. **Técnicas em Enfermagem**. 5. SOUZA, Elvira de Felice. **Novo Manual de Enfermagem**. 6. SUS. **Assistência Materno-Infantil**. (Apostila encontrada em postos de saúde). 7. **Lei Federal nº 8.080**, de 19.09.90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 8. **Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. 9. **Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080.

TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

I – Doação de Sangue – seleção do doador de sangue. Critérios para doação de sangue. **II –** Triagem sorológica na doação de sangue. **III –** Coleta, processamento e preservação dos componentes sangüíneos– hemácias, plaquetas, plasma fresco, crioprecipitado. **IV –** Classificação sangüínea– antígenos e anticorpos. Causas de erros na classificação. Subgrupo ABO. **V –** Sistema de Grupo Sangüíneo Rh– antígenos e anticorpos. D fraco. **VI –** Outros sistemas de grupos sangüíneos: características de reatividade dos antígenos e anticorpos. **VII –** Teste de Coombs Direto e Indireto (teste da antiglobulina humana) – princípio e técnicas. **VIII –** Prova de Compatibilidade– identificação de amostras, técnica e interpretação dos resultados. **IX –** Pesquisa de anticorpos irregulares– detecção e identificação. Anticorpos frios e quentes. **X –** Eluato – princípio e técnicas. **XI –** Transfusão de sangue e Reações Adversas– procedimentos laboratoriais mediante suspeita de reação. **XII –** Hemovigilância. **XIII –** Parâmetros para o funcionamento do SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. CHASSAIGNE, M. **Manual prático de transfusão sangüínea**. Andrei. 2. CHAMONE, Dalton de A. F.; NOVARETTI, Márcia C. Z.; DORLHIAC-LLACER, Pedro E. **Manual de transfusão sangüínea**. Roca. 3. GOES, Sonia M. P. M.; OLIVEIRA, Maria do Carmo V. C. de. **Guia prático de transfusão: ambulatorial e hospitalar**. Medsi. 4. HARMENING, Denise. **Técnicas modernas em banco de sangue e transfusão**. Revinter. 5. **Manual Técnico de Hemovigilância**. Disponível na Internet no endereço: www.anvisa.gov.br/divulga/public/sangue/hemovigilancia/manual_tecnico.pdf 6. Normatização sobre sangue e hemoderivados – **Resolução - RDC nº 343, de 13 de dezembro de 2002** (DOU de 17/01/2003). Disponível na Internet no endereço: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/343_02rdc.pdf 7. **Lei Federal nº 8.080**, de 19.09.90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 8. **Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. 9. **Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080.

TÉCNICO DE HISTOLOGIA

I – Noções de Química: Classificação periódica dos elementos, Soluções (concentrações e diluições), Densidade, Estados físicos da matéria (sólido, líquido e gasoso), Graduação e diluição do álcool etílico, Medidas de temperatura, Regulagem da temperatura das estufas, Sistemas internacionais de pesos e medidas, Propriedades da parafina. **II** – Aparelhagem e equipamentos: Balanças, Estufas, Centrífugas, Tipos de micrótomos, Histotécnico, Banho-maria, Microscópio óptico de luz (noções gerais e utilização). **III** – Instrumentação: Vidraria, Navalhas e micrótomos (uso, conservação e limpeza), Prevenção de acidentes e cuidados (substâncias venenosas, inflamáveis, explosivas, cáusticas e ácidos fortes), Utilização da aparelhagem e vidraria. **IV** – Noções de biologia tecidual: Tecido epitelial, Tecido muscular, Tecido Nervoso, Tecido conjuntivo (fibras colágenas, fibras elásticas, fibras reticulares, substância fundamental amorfa), Tecido adiposo, Tecido cartilaginoso, Tecido ósseo, Sangue. **V** – Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica: Registro do material, Descrição, Manuseio e secção das amostras, Dimensão e acondicionamento das peças, Expedição dos resultados. **VI** – Técnica histopatológica: Fixação e soluções fixadoras, desidratação, Diafanização, Embebição de parafina, Processo de inclusão e orientação dos fragmentos, Descalcificação, Congelação, Microtomia, Distensão e colagem dos cortes, Secagem dos cortes na estufa, Corantes (tipos de corantes, preparo, maturação de corantes e colorações em geral), Meios de montagem, Montagem e desmontagem de preparados, Rotulagem e arquivamento. **VII** – Métodos de colorações histológicas para grânulos: depósitos e pigmentos intracelulares, Biliar grânulos de secreção intracelular, Mucoproteína, Substância amilóide, Glicogênio, Pigmento, Pigmentos de cálcio e ferro, Hemoglobina. **VIII** – Métodos de colorações para o tecido conjuntivo: Fibras colágenas, Fibras elásticas, Fibras reticulares. **IX** – Métodos de colorações para glândulas de secreção interna: Células da hipófise, Células da supra-renal, Células do pâncreas. **X** – Métodos de colorações para o tecido nervoso: Células da glia, Neurônios, Corpos de Nissl, Bainha de mielina, Neurossecreção. **XI** – Métodos de colorações para agentes etiológicos: Bactérias, Fungos, Bacilos álcool-ácido-resistentes, Bacilo da Lepre, Plasmodium. **XII** – Métodos Citológicos: Citologia esfoliativa (Papanicolau), secreções (vaginal, cervical, prostática, mamária e oral). Escarro, urina, sangue. **XIII** – Biossegurança. **XIV** – Ética profissional. **XV** – Parâmetros para o funcionamento do SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa & JUNQUEIRA, Luíza Maria M. Salles. **Técnicas básicas de citologia e histologia**. São Paulo: Livraria e Editora Santos Ltda, 1993. 2. LINHARES, Sérgio. **Biologia hoje. Vol. 1: Citologia, histologia e origem da vida**. Ed. Ática, 2003. 3. MICHALANY, Jorge. **Técnica histológica em anatomia patológica**. Com instruções para o cirurgião, enfermeira e citotécnico. São Paulo: Michalany Ltda, 1998. 4. PAPINI, Solange França & SAYAGO, M. Heloisa. **Manual de citologia e histologia**. Ed. Atheneu, 2003. 5. TOLOSA, Erasmo M.C.; RODRIGUES, Consuelo J.; BEHMER, Oswaldo A. & FREITAS-NETO, Antonio G. **Manual de técnicas para histologia normal e patológica**. São Paulo: Ed. Manole, 2003. 6. **Lei Federal nº 8.080**, de 19.09.90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 7. **Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. 8. **Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

I – Vidraria e equipamentos de laboratório. **II** – Microscopia óptica. **III** – Organização e comportamento laboratorial. **IV** – Preparo de amostras. **V** – Preparo de soluções. **VI** – Esterilização e desinfecção. **VII** – Análise por fracionamento. **VIII** – Fotometria. **IX** – Hematologia: preparo de esfregaço sangüíneo, anticoagulantes, série vermelha e série branca, velocidade de sedimentação das hemácias, coagulação sangüínea. **X** – Imunohematologia: sistema ABO dos grupos sangüíneos, sistema RH dos grupos sangüíneos, prova cruzada. **XI** – Bioquímica do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas. **XII** – Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário, análise de amostra única e urina de 24 h. **XIII** – Líquido cefalorraquidiano: caracteres físicos. **XIV** – Parasitologia: métodos diagnósticos para parasitos e protozoários, coprocultura, pesquisa de sangue oculto. **XV** – Microbiologia: morfologia bacteriana, tipos de meios de cultura, métodos de coloração, técnicas de bacteriologia. **XVI** – Imunologia: coleta e conservação de material, métodos de microscopia, técnicas para identificação de anticorpos, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, hemólise), reação antígeno/anticorpo. **XVII** – Parâmetros para o funcionamento do SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. BIER, Otto. **Bacteriologia e Imunologia**. Editora Melhoramentos. 2. COELHO, Lourenço. **Técnicas de Laboratório Clínico**. Editora Atheneu. 3. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamin; GRECO, J. B.; GALIZZI, João; CANÇADO, J.Romeu. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica**. Editora Guanabara Koogan. 4. MILLER, Otto & GONÇALVES, R. Reis. **Laboratório para o Clínico**. Editora Atheneu. 5. MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Adhemar; ALMEIDA, Therezinha Verrastro. **Técnicas de Laboratório**. Editora Atheneu. 6. SOBREIRA, Antônio; MARTINS, Celso; LEÃO, José de Almeida. **Técnicas Gerais de Laboratório**. EDART São Paulo Livraria Editora. 7. **Lei Federal nº 8.080**, de 19.09.90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes

e dá outras providências. **8. Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. **9. Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080.

TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

I – Técnica dietética: Exigências nutricionais; Condições sanitárias, higiênicas e conservação dos alimentos; Conceituação, composição química, estrutura, valor nutritivo, características, propriedades, sabor, consistência, preparação e cocção das frutas, do leite, do ovo, das carnes, das leguminosas, das hortaliças, dos cereais, das gorduras e do açúcar e açucarados; Infusos e bebidas. **II** – Alimentos: grupos de alimentos básicos, protetores, infantis, integrais e dietoterápicos. **III** – Papel dos alimentos na alimentação e nutrição. **IV** – Características fundamentais dos alimentos. **V** – Estudo epidemiológico de alguns problemas nutricionais. **VI** – Nutrição materno-infantil. **VII** – Educação nutricional. **VIII** – Avaliação de coletividades. **IX** – Controle sanitário dos alimentos. **X** – Parâmetros para o funcionamento do SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. EVANGELISTA, José. **Alimentos: um estudo abrangente**. Ateneu, 2001. 2. GOUVEIA, Enilda Lins da Cruz. **Nutrição, Saúde & Comunidade**. Rio de Janeiro: Revinter, 2^a. ed., 1999. 3. ORNELLAS, Lieselotte, H. **Técnica Dietética. Seleção e Preparo de alimentos**. S. Paulo: Atheneu., 7^a. ed., 2001. 4. **Lei Federal nº 8.080**, de 19.09.90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 5. **Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. 6. **Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080.

TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA E TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

I – Vidraria e equipamentos de laboratório. **II** – Microscopia óptica. **III** – Organização e comportamento laboratorial. **IV** – Preparo de amostras. **V** – Preparo de soluções. **VI** – Esterilização e desinfecção. **VII** – Análise por fracionamento. **VIII** – Fotometria. **IX** – Hematologia: preparo de esfregaço sangüíneo, anticoagulantes, série vermelha e série branca, velocidade de sedimentação das hemácias, coagulação sangüínea. **X** – Imunohematologia: sistema ABO dos grupos sangüíneos, sistema RH dos grupos sangüíneos, prova cruzada. **XI** – Bioquímica do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas. **XII** – Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário, análise de amostra única e urina de 24 h. **XIII** – Líquido cefalorraquidiano: caracteres físicos. **XIV** – Parasitologia: métodos diagnósticos para parasitos e protozoários, coprocultura, pesquisa de sangue oculto. **XV** – Microbiologia: morfologia bacteriana, tipos de meios de cultura, métodos de coloração, técnicas de bacteriologia. **XVI** – Imunologia: coleta e conservação de material, métodos de microscopia, técnicas para identificação de anticorpos, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, hemólise), reação antígeno/anticorpo. **XVII** – Parâmetros para o funcionamento do SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. BIER, Otto. **Bacteriologia e Imunologia**. Editora Melhoramentos. 2. COELHO, Lourenço. **Técnicas de Laboratório Clínico**. Editora Atheneu. 3. LIMA, A. Oliveira; SOARES, J. Benjamin; GRECO, J. B.; GALIZZI, João; CANÇADO, J.Romeu. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica**. Editora Guanabara Koogan. 4. MILLER, Otto & GONÇALVES, R. Reis. **Laboratório para o Clínico**. Editora Atheneu. 5. MOURA, Roberto de Almeida; WADA, Carlos S.; PURCHIO, Adhemar; ALMEIDA, Therezinha Verrastro. **Técnicas de Laboratório**. Editora Atheneu. 6. SOBREIRA, Antônio; MARTINS, Celso; LEÃO, José de Almeida. **Técnicas Gerais de Laboratório**. EDART São Paulo Livraria Editora. 7. **Lei Federal nº 8.080**, de 19.09.90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 8. **Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. 9. **Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA e TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA

I – Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção Radiológica. **II** – Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. **III** – Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. **IV** – Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. **V** – Processamento Radiográfico (automático e manual). **VI** – Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. **VII** – Humanização. Legislação e Ética. **VIII** – Parâmetros para o funcionamento do SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. Apostila Técnica do Programa de Reeducação e Qualificação do Conselho Nacional de Radiologia. São Paulo. Ed. A Universidade de São Paulo, 1992. 2. BONTRAGER, L. Kerneth. **Tratado de Técnica Radiológica e Bases Anatômicas**. Guanabara Koogan, 5^a Edição, 2003. 3. NEGRETTI, Aristides. **Técnica de Processamento de Filmes Radiológicos**. São Paulo. Herzog Comércio e Ind. 4. **Lei Federal nº 8.080**, de 19.09.90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento

dos serviços correspondentes e dá outras providências. **5. Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. **6. Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080.

TÉCNICO EM ANATOMIA

I – Conhecimento básico em anatomia patológica. **II** – Preparações de soluções empregadas no laboratório de anatomia patológica. **III** – Experiência nas diferenças técnicas e evisceração, formalização e de embalsamamento. **IV** – Perfeita reconstituição do cadáver após a necropsia. **V** – Conhecimento pleno do instrumento em uso na sala de autópsia. **VI** – Domínio nas técnicas de assepsia e de bio-segurança.

BIBLIOGRAFIA: 1. FRANÇA, G.V. **Medicina legal**. 7º edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

I – Microsoft Office 2000 Professional: conceitos básicos; instalação; configuração; suporte e uso dos programas integrantes: MS Word 2000, MS Excel 2000, MS PowerPoint 2000, MS Access 2000, Outlook 2000. **II** – Tecnologias Internet: conceitos básicos; correio eletrônico. **III** – Sistema Operacional Windows 98: conceitos básicos; configuração; instalação de software; conectividade; principais tipos de aplicativos e utilitários. **IV** – Sistema Operacional Windows NT: conceitos básicos; configuração; conectividade; administração; recursos e utilitários; clientes de rede. **V** – Sistema Operacional Windows 2000: conceitos básicos; configuração; conectividade; administração; recursos e utilitários; clientes de rede. **VI** – Sistema Operacional Linux: conceitos básicos; configuração; conectividade; administração; recursos; comandos e utilitários; clientes de rede. **VII** – Hardware e Software: Conceitos básicos; montagem, instalação e manutenção de computadores e periféricos (impressora, fax-modem, mouse, scanner, etc); instalação e configuração de software; suporte; teste de produtos. **VIII** – Redes de Computadores: Conceitos básicos; topologias; arquitetura; protocolos; componentes; padrões; segurança; redes LAN, WAN e ATM; administração e manutenção de redes; suporte; características, emprego, instalação e construção de cabos de rede; procedimento para realização de cópia de segurança; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; vírus e antivírus.

BIBLIOGRAFIA: 1. AQUINO, Roberta. **Microsoft Office 2000 - Sem Mistério**. Microsoft Press. Ed. Berkeley Brasil. **2.** BOTT, Ed. **Usando Windows 98**. Ed. Campus. **3.** BRANDT, Brian L. **Microsoft Windows NT Server 4.0 : a passos largos**. Ed. Makron Books. **4.** Help do produto Microsoft Office Professional 2000. **5.** Help do produto Microsoft Windows 2000 Server. **6.** Help do produto Microsoft Windows 98. **7.** Help do produto Microsoft Windows NT Server 4.0. **8.** Help do sistema operacional Linux. **9.** MINASI, Mark. **Dominando o Windows 2000 Server - A Bíblia**. Ed. Makron Books. **10.** SOARES, L.F.G.; LEMOS, G. & COLCHER, S.. **Redes de Computadores - das LANs, MANs e WANs às Redes ATM**. Ed. Campus. **11.** TACKETT, Jack. **Usando Linux Especial – Tradução da 5ª Edição**. Ed. Campus. **12.** TORRES, Gabriel. **Hardware - Curso Completo - 4 Edição 2001**. Ed. Axcel Books.

TÉCNICO EM RADIOTERAPIA

I – Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção Radiológica. **II** – Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. **III** – Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. **IV** – Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. **V** – Processamento Radiográfico (automático e manual). **VI** – Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. **VII** – Humanização. Legislação e Ética. **VIII** – Conhecimentos em estudos das neoplasias; câncer como um problema de saúde pública; oncogênese; sistema de localização dos tumores; tipos de tratamentos; equipamentos de radioterapia; interpretação dos tratamentos; parâmetros físicos e proteção radiológica. **IX** – Parâmetros para o funcionamento do SUS.

BIBLIOGRAFIA: 1. Apostila Técnica do Programa de Reeducação e Qualificação do Conselho Nacional de Radiologia. São Paulo. Ed. A Universidade de São Paulo, 1992. **2.** BONTRAGER, L. Kenneth. **Tratado de Técnica Radiológica e Bases Anatômicas**. Guanabara Koogan, 5ª Edição, 2003. **3.** INCA. **Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: INCA/Pro-Onco, 1993. **4.** MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional do Câncer/Coordenação Nacional de Controle de Tabagismo-CONTAPP. **Falando sobre câncer e seus fatores de risco**. RJ, 1996. **5.** NEGRETTI, Aristides. **Técnica de Processamento de Filmes Radiológicos**. São Paulo. Herzog Comércio e Ind. **6. Lei Federal nº 8.080**, de 19.09.90 – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **7. Lei Federal nº 9.836**, de 24.09.1999 – acrescenta dispositivos à Lei 8.080. **8. Lei Federal nº 10.424**, de 16.04.2002 – acrescenta capítulo e artigo à Lei 8.080.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

| EVENTOS BÁSICOS | DATAS |
|---|---|
| 01. Inscrições: - Agências da ECT na Capital - Agências da ECT no Interior - Internet | 16 a 25/02/05 21 a 25/02/05 16 a 28/02/05 |
| 02. Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT) | Até 30/03/05 |
| 03. Informação dos locais das Provas Objetivas para os candidatos que tenham recebido o Cartão de Confirmação de Inscrição (vide subitem 6.5 do Edital) | 31/03 ou 01/04/05 |
| 04. Aplicação das Provas Objetivas | 03/04/05 |
| 05. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (via Internet) | 04/04/05 |
| 06. Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados | Até 06/04/05 |
| 07. Divulgação dos resultados das Provas Objetivas e convocação para apresentação de documentos para a Prova de Títulos | 26/04/05 |
| 08. Entrega de documentos para a Prova de Títulos | 26 a 29/04/05 |
| 09. Divulgação dos resultados da Prova de Títulos | 31/05/05 |
| 10. Interposição de eventuais pedidos de revisão da pontuação da Prova de Títulos | 31/05 e 01/06/05 |
| 11. Divulgação dos resultados finais | 09/06/05 |

